



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 141

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2015

ANO IV

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS 2715

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B –

Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua 7 de Setembro, no bairro Dom Bosco, no município de Ji-Paraná.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, do art. 188 e art. 146, inciso VII, do Regimento Interno, **indica** ao Poder Executivo, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua 7 de Setembro, no bairro Dom Bosco, no município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o objetivo desta **indicação** é solicitar ao Poder Executivo, que intercede junto ao órgão competente, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua 7 de Setembro, no bairro Dom Bosco, no município de Ji-Paraná.

O motivo é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que

indicamos a pavimentação da rua citada, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das obras de pavimentação asfáltica, trará mais qualidade de vida à todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Jesuino Boabaid

Deputado Estadual/ PT do B

Presidente Comissão de Segurança Pública

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B –

Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua 15 de Novembro, no bairro Urupá, no município de Ji-Paraná.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, do art. 188 e art. 146, inciso VII, do Regimento Interno, **indica** ao Poder Executivo, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua 15 de Novembro, no bairro Urupá, no município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o objetivo desta **indicação** é solicitar ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua 15 de Novembro, no bairro Urupá, no município de Ji-Paraná.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das obras de pavimentação asfáltica trará mais qualidade de vida à todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO

1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS

2º Vice-Presidente: HERMÍNIO COELHO

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO

2º Secretária: GLAUCIONE RODRIGUES

3º Secretário: ALEX REDANO

4º Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Carlos Alberto Martins Manvailer

Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Jesuíno Boabaid

Deputado Estadual/ PT do B

Presidente Comissão de Segurança Pública

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B –

Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Bernardo Medeiros, no bairro Urupá, no município de Ji-Paraná.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, do art. 188 e art. 146, inciso VII, do Regimento Interno, **indica** ao Poder Executivo, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Bernardo Medeiros, no bairro Urupá, no município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o objetivo desta **indicação** é solicitar ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Bernardo Medeiros, no bairro Urupá, no município de Ji-Paraná.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das obras de pavimentação asfáltica trará mais qualidade de vida à todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Jesuíno Boabaid

Deputado Estadual/ PT do B

Presidente Comissão de Segurança Pública

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B –

Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Estrada do Japonês, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, do art. 188 e art. 146, inciso VII, do Regimento Interno, **indica** ao Poder Executivo, a necessidade de pavimentação asfáltica da Estrada do Japonês, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o objetivo desta **indicação** é solicitar do Poder Executivo, que interceda junto ao órgão

competente, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica da Estrada do Japonês, nesta Capital.

A iniciativa tem por objetivo o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua acima citada, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das obras de pavimentação asfáltica trará mais qualidade de vida à todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Desta feita, ressalto a Lei Complementar nº 311 de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Porto Velho, conforme estabelece o artigo 22, inciso I, II, III, IV:

Art. 22 – O sistema viário urbano, um dos elementos estruturadores do espaço urbano, tem por objetivo:

I – garantia da circulação de pessoas e bens no espaço urbano, de forma cômoda e segura;

II – possibilidade de fluidez adequada ao tráfego;

III – garantia do transporte, em condições adequadas de conforto;

IV – atendimento às demandas do uso e ocupação do solo;

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Jesuíno Boabaid

Deputado Estadual/ PT do B

Presidente Comissão de Segurança Pública

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B –

Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao DER, a necessidade de asfaltamento da Rua Mangabeira, no bairro Marcos Freire, nesta Capital.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do art. 188 e art. 146 inciso VII do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo a necessidade urgente de asfaltamento da Rua Mangabeira e demais ruas adjacentes, no bairro Marcos Freire, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o objetivo desta indicação é solicitar do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto ao DER, sobre a necessidade urgente de asfaltamento da Rua Mangabeira, nesta Capital.

O motivo desta indicação, é que os moradores desta rua estão reivindicando atenção das autoridades públicas, no que tange a situação caótica da rua esburacada, cheia de poeira e lama, na busca de solução do problema e para que ocorra mobilidade urbana eficiente dos transeuntes.

Portanto, a população em geral são os maiores prejudicados por falta de responsabilidade do Poder Executivo, tendo em vista que o problema supracitado está presente na maioria das ruas da Capital.

Desta feita, ressalto a Lei Complementar nº 311, de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município

de Porto Velho, conforme estabelece o art. 22, incisos I, II, III e IV:

Art. 22: O sistema viário urbano, um dos elementos estruturadores do espaço urbano, tem por objetivo:

I – garantia da circulação de pessoas e bens no espaço urbano, de forma cômoda e segura;

II – possibilidade de fluidez adequada do tráfego;

III – garantia do transporte, em condições adequadas de conforto;

IV – atendimento às demandas do uso e ocupação do solo;

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de agosto de 2015.

Jesuíno Boabaid

Deputado Estadual/ PT do B

REQUERIMENTO DO DEPUTADO AÉLCIO DA TV – PP - Requer à Mesa Diretora, na forma regimental, Voto de Louvor aos paratletas **Mateus Evangelista Cardoso e Kesley Josué Pereira Teodoro**.

O Parlamentar que o presente subscreve, de acordo com o art. 181 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor aos paratletas Mateus Evangelista Cardoso e Kesley Josué Pereira Teodoro, pelas medalhas conquistadas no Parapanamericano de Toronto 2015.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, no Parapanamericano de 2015, realizado na cidade de Toronto, no Canadá, o Brasil consagrou-se com o primeiro lugar no quadro de Medalhas, sendo 109 de ouro, 74 de prata e 74 de bronze totalizando 257 medalhas. Entre os paratletas premiados, destacaram-se os jovens rondonienses Mateus Evangelista Cardoso, com 3 medalhas de ouro e Kesley Josué Pereira Teodoro, conquistando também 3 medalhas, sendo 1 de ouro, 1 de prata e 1 de bronze. Os feitos foram noticiados nos principais veículos comunicação nacionais e muitos internacionais. Conquistas estas que elevaram o nome do Estado de Rondônia, trazendo motivação a muitos outros jovens que, apesar de limitações físicas diversas, vêem esperança de superação no exemplo brilhante dos paratletas.

Sendo assim, este requerimento busca prestar uma justa homenagem aos paratletas, pelas suas histórias, lutas para vencer as dificuldades e principalmente reconhecer os méritos destas conquistas.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015

Aélcio da TV

Deputado Estadual – PP

INDICAÇÃO DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ – PDT - Indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de analisar alteração da nomenclatura do cargo de socioeducador para “agente socioeducador”, que esta disposto na Lei Complementar nº 728/2013.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de analisar alteração da nomenclatura do cargo de socioeducador para “agente socioeducador”, que esta disposto na Lei Complementar nº 728/2013.

JUSTIFICATIVA

Tal propositura visa atender o anseio da categoria, valorizando a atividade de agente de proteção, a qual tem domínio de conhecimentos práticos e teóricos para atuação e intervenção em situações de risco e de vulnerabilidade social. Vale salientar que já existem outras Unidades da Federação que absorvem a nomenclatura supracitada podendo mencionar o Estado de Minas Gerais.

Neste íterim, informamos que o Governo do Estado de Rondônia, de forma secundária, absorveu a referida nomenclatura através da Lei nº 2.631, de 22 de novembro de 2011, que instituiu o Dia Estadual do Agente Penitenciário e do Agente Socioeducador no âmbito do Estado de Rondônia. Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015

Airton Gurgacz

Deputado Estadual – PDT

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAERTE GOMES – PEN - Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de construir a Sede própria do IDARON, no município de Alvorada do Oeste.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual a necessidade de construir a Sede própria do IDARON, no município de Alvorada do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, a atual estrutura não oferece condições adequadas para atender a população e os próprios servidores. Com a presente propositura estaremos fornecendo melhor estrutura de trabalho, bem como proporcionando a qualidade no atendimento aos munícipes. O futuro espaço deve servir para proporcionar maior comodidade ao cidadão, que precisa da agilidade em suas solicitações.

Plenário das Deliberações, 17 de agosto de 2015

Laerte Gomes

Deputado Estadual – PEN

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL DO DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON – PMDB - Dá nova redação ao §3º do art. 242 da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do §3º do art. 38

Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º. O §3º do art. 242 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.242.....

.....
§3. A matéria de que trata o parágrafo anterior será coordenada, normatizada, controlada e fiscalizada pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN, vinculado ao órgão encarregado do Sistema Estadual de Saúde, cabendo o seu disciplinamento e aparelhamento ao Estado, com base na Legislação Federal pertinente.

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Assembleia Legislativa ___ de ___ de ___

JUSTIFICATIVA

O enfrentamento às drogas é matéria multidisciplinar que envolve todas as áreas, da saúde a segurança pública, com ênfase na educação voltada para a prevenção, direitos humanos e assistência social.

Atualmente tem-se que abordar duas questões primordiais no enfrentamento ao uso abusivo de drogas: o tratamento, que virou uma questão de saúde pública, e a prevenção, que deve ser enfrentada na via da educação, por mecanismos junto às escolas, tanto públicas quanto privadas.

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN, órgão intergovernamental que possui a participação de diversos órgãos, como o Ministério Público, o Tribunal de Justiça e a Ordem dos Advogados do Brasil, entre outros.

O CONEN foi inserido em nossa Constituição Estadual pelo legislador constituinte, na seção II, art. 242, §3º. Essa seção trata exatamente do Sistema Estadual de Saúde. No entanto, por equívoco, vinculou o CONEN ao órgão que trata da atividade penitenciária.

Faz-se necessário corrigir esse equívoco, vinculando o CONEN ao órgão encarregado do Sistema Estadual de Saúde, que é a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Faz-se necessária também a correção da nomenclatura do CONEN, que deve evoluir de Conselho de Entorpecentes para Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, pois atualmente não trata só de entorpecentes e sim de todas as drogas lícitas e ilícitas.

Acrescente-se que pela Lei Complementar 733, de 10 de outubro de 2013, a Secretaria de Estado de Promoção da Paz – SEPAZ, passou do nível de secretaria de Estado para o nível de Superintendência, adotando a denominação de Superintendência Estadual de Promoção da Paz – SEPAZ, vinculada e subordinada à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Diante do exposto, propõe-se a mudança do vínculo do CONEN, que sai do Sistema Penitenciário e passa para o "Sistema Estadual de Saúde", alterado o §3º do art. 242, dando nova redação ao texto e, ainda, retificando a denominação do Conselho Estadual de Entorpecentes, passando para a nova redação, "Conselho estadual de Políticas Públicas sobre Drogas",

permanecendo a sigla "CONEN" por ser devidamente conhecida da sociedade rondoniense.

Plenário das Deliberações, 4 de agosto de 2015

Rosângela Donadon

Deputada Estadual – PMDB

REQUERIMENTO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO

– PP - Requer a aprovação de Voto de Louvor para a Médica Oftalmologista **Maria Ivanete de Sousa Imaca** e Equipe.

O Deputado que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor para a Médica Oftalmologista Maria Ivanete de Sousa Imaca – Coordenadora da Central de Transplante de Córnea do Estado de Rondônia e Equipe pelos relevantes serviços prestados ao município de Porto Velho e a todo Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Como Vossas Excelências podem muito bem anuir e é do conhecimento de todos o grande trabalho realizado pela Central de Córnea em todo o Estado, atendendo uma demanda significativa de pessoas que precisam urgentemente de auxílio do Estado neste problema de saúde.

Desde o ano de 2008, através da portaria nº 678 do Ministério da Saúde – MS, autorizou a realização de transplantes de córnea, em regime de urgência, em nosso Estado de Rondônia no Hospital de Base Ary Pinheiro (HB). A unidade a partir de então passou a atender a grande demanda de pacientes credenciados na Central estadual de Transplantes (CET).

O primeiro transplante de córnea foi realizado em março de 2007, o único local credenciado pelo Ministério da Saúde era até então o Hospital 09 de Julho. Para o credenciamento e a liberação o Hospital de Base passou por diversas vistorias. Implantação de um Banco de Olhos em Porto Velho - para a realização dos transplantes de córnea no HB o Estado comprou equipamentos específicos para as cirurgias. Foram adquiridos um microscópio oftalmológico e aparelhos auxiliares. Somente com materiais de consumo, laboratoriais e instrumentos cirúrgicos foram investidos mais de R\$ 130 mil.

A central faz parte da rede nacional de centrais de transplantes, agilizando o acesso dos usuários que aguardam o tratamento. Nos últimos anos, através do TFD, o Estado investiu muitos reais em diárias e passagens para realização de transplantes, graças a Deus, neste ano em curso, já aconteceram vários transplantes, em especial 08 (oito) pacientes no dia 02 de janeiro se submeteram ao transplante de córnea e foi um sucesso.

A realização desses procedimentos, através da Dra. Maria Ivanete de Sousa Imaca e sua Equipe, pelo nosso Sistema público de saúde é uma conquista importante para a população.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho

Deputado Estadual – PP

Presidente/ ALE/RO

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM -
Indica ao Governo do Estado, com cópia a SEDUC a necessidade de que se inclua no orçamento e que se regulamente efetivamente o PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, no Estado de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, com cópia a SEDUC, a necessidade de que se inclua no orçamento e que se regulamente efetivamente o PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, considerando que o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD no Estado de Rondônia, de aplicação pela Polícia Militar, em parceria com a Secretaria Estadual de educação, é imprescindível pelo princípio constitucional da continuidade, que o referido programa seja funcional em Rondônia, tendo em vista que sua atuação existe a mais de 13 anos no Estado, e vem passando por diversas dificuldades, como falta de material para a aplicação nas escolas.

Por se tratar de um programa preventivo, deve-se ressaltar sua importância para a sociedade rondoniense, especialmente no que tange a prevenção primária às drogas e à violência no âmbito escolar, em que nossos cidadãos estão ainda sendo formados, e que torna-se fundamental uma educação baseada na proximidade dos órgãos públicos com a comunidade, como o caso da Polícia Militar.

Em relação à execução, destaca-se que a iniciativa desta deve ser feita pelo Poder executivo, por se tratar de matéria que também prevê dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação e do Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes FESPREN/RO.

Ressalte-se ainda que durante mais de uma década já existe um termo de cooperação entre a SEDUC e a Polícia Militar, e que os recursos destinados para aquisição dos materiais são disponibilizados pela SEDUC. Contudo, por não haver matéria legislativa que regulamente efetivamente o PROERD, há dificuldades para alocar recursos e materiais para a aplicação do programa.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015

Adelino Follador

Deputado Estadual – DEM

INDICAÇÃO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP
- Indica ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado, para aquisição de “Tubos Armcos”, no município de Nova Brasilândia do Oeste.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar junto ao DER, e aos órgãos competentes, para aquisição de 24 metros de Tubo Armcos” de 3 metros de diâmetro, para atender a Linha 110/Norte, do município de Nova Brasilândia do Oeste.

JUSTIFICATIVA

O Parlamentar que o presente subscreve, faz tal indicação, a pedido da vereadora Ana Paula, da Câmara de vereadores do município de Nova Brasilândia, que vem sendo solicitado de inúmeros pedidos de agricultores e produtores rurais da localidade da linha 110/Norte, para que a instalação dos referidos Tubos, possa solucionar a drenagem e canalizações de córregos e, que possa dar maior segurança às pessoas que se utilizam de transportes na área rural, enfatiza a nobre vereadora.

Ressaltando ainda, a importância da aquisição, pelo elevado fluxo de água, intenso no período chuvoso, transbordando a água por cima das pontes, impedindo o tráfego de veículos e pedestres. Havendo a referida aquisição e instalação, resolverá grande parte da trafegabilidade e escoamento dos produtos agrícolas, assim como ônibus escolar, que percorrem a área rural do município de Nova Brasilândia do Oeste, especificamente à Linha 110/Norte.

Sendo assim, solicito aos nobres Deputados e Deputadas, que referendem a esta indicação ao Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações, 17 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho

Deputado Estadual – PP

INDICAÇÃO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP
- Indica ao Governo do estado, o patrolamento e cascalhamento nas linha rurais, no município de Nova Brasilândia do Oeste.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governo do Estado, no sentido de viabilizar junto ao DER, a possibilidade de patrolamento e cascalhamento das Linhas Vicinais de área rural 38 e 21, se estendendo a outras estradas rurais que forem possíveis, no município de Nova Brasilândia do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Parlamentares,

O Parlamentar que o presente subscreve, faz indicação a pedido da vereadora Ana Paula, da Câmara de vereadores do município de Nova Brasilândia do Oeste, que ora agradece ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes que já está sendo executado trabalho nas Linhas rurais 114 Sul e 110 Norte e a possibilidade de se estender os trabalhos de recuperação e cascalhamento nas Linhas vicinais supra mencionado, dando continuidade com os maquinários presente no Município, aos produtores e agricultores, pois vem sendo intransitáveis e deslocamento dos cidadãos e cidadãs que lá residem e fazem parte da “Agricultura Familiar” e todo o escoamento de seus produtos Agrícolas e comércio, que utilizam o percurso nas referidas Linhas rurais e, até mesmo a condução do ônibus escolar, inviabilizando o acesso à escola pelos alunos, professores e pessoal de apoio.

A Vereadora Ana Paula, ressalta ainda, a possibilidade do atendimento, já que os maquinários já se encontram na área rural, pois com o início das chuvas do inverno amazônico,

as referidas linhas se tornam intrafegáveis, trazendo prejuízos de grande proporção aos agricultores, assim como o acesso às escolas rurais.

Sendo assim, solicito aos nobres representantes desta Casa de Leis, que referendem esta proposição ao Governo do Estado.

Plenário das Deliberações, 17 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho Deputado Estadual – PP
Presidente – ALE – RO.

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia a Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), pedido de informações sobre a situação atual do serviço de atendimento médico de urgência "SAMU", nos municípios de Porto Velho e Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, requer junto ao Poder Executivo com cópia a Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), informações sobre a atual situação do serviço de atendimento Médico de Urgência (SAMU), nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, pedido de informações sobre a atual situação da "SAMU" de Porto Velho e Ariquemes/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Senhores Deputados, tem esta proposição a finalidade de requerer por intermédio deste Plenário das Deliberações, nos termos dos artigos supracitados, a atual situação da SAMU, no que se refere a manutenção e atendimento de Porto Velho e Ariquemes/RO, conforme seguem os devidos questionamentos: a) requer informações sobre a situação dos repasses de convênios para manutenção da SAMU, conforme legislação vigente; b) requer que seja disponibilizado relatórios dos últimos 12 meses dos repasses do referido convênio; c) e por fim, requer informações sobre a atual situação da SAMU nos municípios de Porto Velho e Ariquemes, no que diz respeito:

- Aos médicos
- Estrutura
- Medicamentos de urgências

Cabe ressaltar, que diante de todos esses questionamentos acima em menção, o ora Parlamentar visa exclusivamente colher informações referente a atual situação do serviço de atendimento médico de urgência (SAMU), bem como de fiscalizar, importando assim em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de 10 dias, que o caso requer.

à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 13 de agosto de 2015

Neidson de Barros Soares
Deputado Estadual – PT de B

INDICAÇÃO DO DEPUTADO DR NEIDSON – PT DO B - Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, a necessidade de realizar a manutenção das estradas que ligam as aldeias de Ricardo Franco e Baia da Coca ao distrito de Surpresa no município de Guajará-Mirim/RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvindo Plenário, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, a necessidade de realizar a manutenção das Estradas que ligam as aldeias de Ricardo Franco e Baia da Coca ao distrito de Surpresa no município de Guajará-Mirim/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação visa atender toda população que vive nas aldeias de Ricardo Franco e Baia da Coca, ambas localizadas no município de Guajará-Mirim/RO. Verifica-se que as estradas que ligam as aldeias com o distrito de Surpresa se encontram com suas estruturas bastante precárias, no que tange o transporte em geral.

Ademais, a manutenção das estradas já existentes, bem como o acesso a implantação de outras, serão sem dúvida de suma importância para o desenvolvimento daqueles que necessitam das estradas como meio de sobrevivência.

Desta forma, sabe-se que a ausência de manutenção das estradas, causa um grande acúmulo de lama nas mesmas, pois é fator preponderante para apresentação da referida proposição, haja vista, os prejuízos muitas vezes irreparáveis que passam todos aqueles que necessitam utilizá-la.

Não obstante esses impasses apresentados e diante de todas as reivindicações pleiteadas junto a este Parlamentar, não restam outras alternativas, senão atender o pedido de manutenção das estradas que ligam as aldeias de Ricardo Franco e Baia da Coca, por ser de direito, que o caso requer.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres pares, especial atenção ao pleito, pedido desde já a sua aprovação em Plenário.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015

Neidson Barros Soares
Deputado Estadual – PT do B

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT DO B - Indica ao Poder Executivo, que interceda junto à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DENIT/RO, a necessidade de recuperação e a manutenção da iluminação pública da BR 364, em Porto Velho, no trecho da Faculdade Faro a Candeias do Jamari.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do art. 188 e art. 146, inciso VII, do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo a necessidade com urgência de recuperação e a manutenção da iluminação pública da BR 364, em Porto Velho, no trecho da Faculdade Faro a Candeias do Jamari.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o objetivo desta indicação é solicitar do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto ao DENIT/RO, para atender a necessidade de recuperação e manutenção da iluminação pública da BR 364 no trecho da Faculdade Faro a Candeias do Jamari.

O motivo desta indicação, é que a iluminação pública da BR 364, está simplesmente deplorável, decorrente do intenso fluxo de carros que se dirigem à faculdade Faro, no início da noite na BR 364, quase que em plena escuridão, sem nenhuma segurança, podendo ocasionar acidentes fatais.

É importante frisar que grande parte da população do município de Candeias de Jamari trabalham em Porto Velho, somente voltando à noite para casa, numa rodovia sem qualquer iluminação pública.

Face o exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015

Jesuino Boabaid

Deputado Estadual – PT do B

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT DO B -

Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Aluizio Ferreira, no bairro Urupá, no município de Ji-Paraná.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, do art. 188 e art. 146, inciso VII, do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Aluizio Ferreira, no bairro Urupá, no município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o objetivo desta indicação é solicitar do Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a necessidade de pavimentação da Rua Aluizio Ferreira, no bairro Urupá, no município de Ji-Paraná.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, objetivando a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua acima citada. Buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

É sabida que a realização das obras de pavimentação asfáltica, trará mais qualidade de vida à todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Face o exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015

Jesuino Boabaid

Deputado Estadual – PT do B

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT DO B -

Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de pavimentação asfáltica da avenida São Paulo, no bairro Vila Jotão, no município de Ji – Paraná.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do art. 188 e art. 146, inciso VII, do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, a necessidade de pavimentação asfáltica da avenida São Paulo, no bairro Jotão, no município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o objetivo desta indicação é solicitar do Poder Executivo que interceda junto ao órgão competente, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica da avenida São Paulo, no bairro Jotão, no município de Ji-Paraná.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da avenida acima citada, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das obras de pavimentação asfáltica, trará mais qualidade de vida a todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015

Jesuino Boabaid

Deputado Estadual – PT do B

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT DO B -

Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado do Tribunal de Contas do Estado, informações referentes a diárias e suprimentos de fundos, e da movimentação financeira relativa ao Fundo do Conselho, do exercício de 2014 e do 1º e 2º Quadrimestre de 2015.

O Deputado que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 29, inciso XVIII, e art. 31, §3º da Constituição Estadual c/c 179, inciso III, letra a, do Regimento Interno, que encaminhe a esta Casa, cópias na íntegra, das despesas com diárias e suprimentos de fundos do exercício de 2014 e do 1º e 2º quadrimestre de 2015, conforme abaixo:

- Detabalan sintético de 2014/2015;
- Relatório emitido pelo Diveport 2014/2015;
- Cópia da movimentação financeira – entrada e saída de valores oriundos de multas relativa ao Fundo do Conselho 2014/2015.

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Parlamentares,
Temos que acompanhar de perto as ações desenvolvidas pelo Poder Público, a fim de que efetivamente possamos exercer nossa função como parlamentar para melhorar nosso Estado. O art. 31, §3º da Constituição do Estado, diz que a Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas dentre outras autoridades, e o art. 179, inciso III, letra a, do Regimento Interno afirma que essas informações devem referir-se a ato ou fato

relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sujeito à fiscalização da Assembleia, que são os definidos no artigo 46 da Constituição Estadual. Segundo o artigo 46 da constituição Estadual "A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado", e o presente Requerimento tem por objetivo esclarecer fatos sujeitos à fiscalização deste Poder.

Tais informações fornecerão os subsídios necessários à nossa ação parlamentar, inclusive, se for o caso, para apresentar proposta de fiscalização e controle para apreciação desta Casa.

Para tanto, contamos com o apoio e voto de Vossas Excelências para aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 17 de agosto de 2015

Jesuino Boabaid

Deputado Estadual – PT do B

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO DEPUTADO JESUINO BOABAID
– PT DO B - Altera dispositivos do Regimento Interno.**

Art. 1º. Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao artigo 21, artigo 28-B e o §3º ao artigo 32, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, com as seguintes redações:

"Art. 21

§ 1º. As siglas partidárias ou blocos parlamentares que fizerem jus a(s) vaga(s) na constituição de Comissões poderão abrir mão desse direito em favor de outra sigla partidária ou bloco parlamentar, desde que assim o declare por escrito em formulário próprio.

§ 2º. No caso da desistência de que trata o parágrafo anterior, caberá ao Presidente efetivar a nomeação do parlamentar pertencente a sigla partidária ou bloco parlamentar beneficiado, não havendo desistência das siglas partidárias ou blocos parlamentares em benefício de determinado partido ou bloco para preenchimento da(s) vaga(s), caberá ao Presidente definir o partido ou bloco parlamentar dentre os que tem direito, o qual será beneficiado nomeando um de seus membros.

.....
Art. 28-B A Recomendação Legislativa é o instrumento de atuação extraprocessual de autoria do Poder Legislativo, por intermédio de suas respectivas Comissões, do qual este expõe, por ato formal, as razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a que pratique ou deixe de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens fiscalizados e controlados pelo Legislativo, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades no âmbito do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

§1º. A recomendação Legislativa rege-se, entre outros, pelos seguintes princípios:

a) motivação;

b) formalidade;

c) celeridade e implementação tempestiva das medidas recomendadas;

d) publicidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e legalidade;

e) máxima amplitude do objeto e das medidas recomendadas

f) máxima utilidade e efetividade;

g) caráter não-vinculativo das medidas recomendadas;

h) caráter preventivo ou corretivo; e

ii) resolutividade;

§ 2º. O Poder Legislativo, através de suas respectivas Comissões, em procedimentos próprios e formais, de notícias de fato ou de peças de informação, poderá expedir recomendação legislativa, objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba fiscalizar e controlar, sendo o caso, a edição de normas ou a alteração de legislação em vigor.

§3º. A Recomendação Legislativa será dirigida ao Poder Executivo e ao Tribunal de Contas para a adoção das medidas recomendadas e sempre que possível, preliminarmente à expedição da recomendação Legislativa, serão requisitadas informações ao destinatário sobre caso concreto noticiado.

§4º. A recomendação legislativa deve ser devidamente fundamentada, mediante a exposição dos argumentos fáticos e jurídicos que justifiquem a sua expedição e conterá a indicação de prazo razoável para o seu atendimento, bem como indicará, de forma clara e objetiva, as medidas recomendadas.

§ 5º. O Poder Legislativo, através da respectiva Comissão Proponente, poderá requisitar ao destinatário a adequada divulgação da recomendação expedida, incluindo sua afixação em local de fácil acesso ao público e também resposta por escrito sobre o atendimento ou não da recomendação legislativa com o objetivo de subsidiar, em sendo o caso, a decisão quanto à propositura de ação judicial pertinente, pelo órgão responsável.

§6 – Na hipótese de desatendimento à recomendação legislativa, diante de falta de resposta ou de resposta considerada inconsistente, caberá a Comissão Proponente que a expediu, adotar na esfera de suas atribuições constitucionais e regimentais, as providências cabíveis, dentre as quais encaminhando também, cópia de toda documentação ao Ministério Público para promoção de ações jurídicas, com a obtenção do resultado pretendido com a expedição da Recomendação Legislativa.

§ 7 – Para evitar a judicialização e fornecer ao destinatário todas as informações úteis à formação de seu convencimento, deverá a Comissão Pertinente, ao expedir a recomendação Legislativa, indicar as eventuais providências que adotará em caso de seu desatendimento, desde que incluídas em sua esfera de atribuições.

Art. 32.....

§ 3º O requerimento para constituição da Comissão Temporária Especial será submetida à deliberação em plenário.

§ 4º - Não será criada Comissão Especial quando o assunto objeto da mesma for afeto as atribuições de quaisquer das Comissões Permanentes da Casa.

Art. 36
Parágrafo único.

.....
XV – expedir recomendação legislativa.

Art. 2º Dá nova redação ao caput do artigo 28, ao caput do artigo 30 e ao parágrafo único do artigo 107 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, com a seguinte redação.

Art. 28. As Comissões Permanentes têm por finalidade estudar os assuntos submetidos ao seu exame, sobre eles manifestar-se na forma deste Regimento, assim como exercer, no âmbito das respectivas competências, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada, expedir recomendação legislativa, prevista na Constituição Estadual.

Art. 30. As Comissões Temporárias são constituídas para fim determinado por proposta da Mesa Diretora, ou a requerimento de um terço, no mínimo, exceto as Comissões Especiais.

Art. 107. Fica o Plenário, às terças-feiras, designado exclusivamente para realização de Sessões Plenárias e Reuniões de Comissões, e os demais dias úteis da semana, para realização de Sessões Solenes, Especiais e Audiências Públicas e outras atividades, desde que haja datas e horários disponíveis, com requerimento submetido à deliberação do plenário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposição, com a finalidade de promover algumas alterações no Regimento Interno de nossa Casa Legislativa, visando sua melhor adequação, além de disciplinarmos alguma questões que entendemos ser de interesse primordial para o bom desempenho de nossas atribuições enquanto fiscalizadores que somos.

A nossa proposta além de definir alguns pontos que atualmente tem gerado dúvidas quando de sua aplicabilidade, como por exemplo no caso de constituição de Comissão Especial, e os respectivos critérios para sua formação e nomeação, a utilização do plenário durante as terças-feiras e quartas-feiras somente para realização de Sessões Plenárias e Reuniões de Comissões, definido os demais dias úteis para utilização em Sessões Solene, Especiais, Audiências Públicas e outras atividades.

E de forma especial, a alteração que entendemos ser a mais significativa, trata-se do disciplinamento em nosso Regimento Interno acerca da recomendação legislativa, pois já está contemplada em nossa Carta Magna Estadual, em seu inciso XXXVII, artigo 29 da Constituição Estadual.

Por entendermos que tais alterações são necessárias e premente para o bom andamento de nossos trabalhos legislativos e, convicto de que uma vez aprovadas, contribuirão significativamente no dia a dia das nossas atividades é que solicitamos aos nobres pares, não apenas o apoio, mas também o voto para que possamos aprová-lo o mais rápido possível.

Na certeza de que seremos compreendidos e contaremos com os colegas na aprovação deste Projeto de Resolução.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015
Jesuino Boabaid Deputado estadual – PT do B

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT -

Indica ao Governo do Estado c/c ao DER/RO, a necessidade de recuperação com serviço de tapa buraco e sinalização de cerca de 70 km da RO 205, pertencente ao município de Cujubim.

O Deputado que a este subscreve, na forma regimental devida indica ao Governo do Estado c/c ao DER/RO, da necessidade de recuperação com serviço de tapa buraco e sinalização de cerca de 70 km da RO 205, pertencente ao município de Cujubim.

JUSTIFICATIVA

O acesso ao município de Cujubim através da RO 205 tem sido bem difícil diante das condições que aquele trecho se encontra. Apesar de ser uma rodovia asfaltada existem muitos buracos ocasionando acidentes costumeiramente. Nesse caso, a necessária recuperação vem representar aos seus munícipes, não apenas desenvolvimento e progresso, sobretudo segurança. Aliado ao serviço de recuperação, a correta sinalização passa a ser um complemento na garantia dessa segurança aos munícipes que se utilizam diariamente daquele trecho. Dessa forma essas são as especificações dessa indicação o que contamos com o apoio dos pares desta Casa de Leis e um olhar especial por parte do Poder Executivo no atendimento desta demanda.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Lazinho da Fetagro - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT -

Indica ao Governo do Estado c/c à SESDEC, da necessidade de ser viabilizado ao município de Ministro Andreazza, o aumento do efetivo policial no propósito de assegurar maior segurança pública.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental devida, indica ao Governo do Estado c/c à SESDEC - Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, a necessidade de ser viabilizado ao município de Ministro Andreazza, o aumento do efetivo policial no propósito de assegurar maior segurança pública.

JUSTIFICATIVA

Esta demanda vem diante de tantas que o município de Ministro Andreazza tem necessidade. A questão da segurança é tema costumeiramente debatido entre as autoridades e representantes da sociedade civil e esta solicitação vem especificamente na busca de aumentar o efetivo policial naquele município na tentativa de inibir a rotineira prática de crimes, vindo oferecer uma tranquilidade à população que há muito tempo não se vê. Aquela população tem sido amedrontada pela ação sequenciada dos criminosos, e acreditamos que disponibilizar mais viaturas com mais policiais terá esse condão. Sabemos que esse é o maior problema no que diz respeito à segurança pública: o quadro efetivo da Polícia não supre de

forma eficaz os municípios, contudo, sabemos também, que a segurança pública é um dos pontos mais importantes dessa Administração e pensando nisso que acreditamos na eficiência do atendimento dessa solicitação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Lazinho da Fetagro - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT -

Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/ c ao DER/RO da necessidade de implantação de redutores de velocidade com quebra molas, na linha 128 RO 480 esquina com a estrada do aeroporto RO 133, município de Ji-Paraná.

O Deputado que a esta subscreve, cumprida a forma regimental cabível, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c ao DER/RO da necessidade de implantação de redutores de velocidade com quebra molas, na linha 128 RO 480 esquina com a estrada do aeroporto RO 133, município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem em atendimento do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ji-Paraná, que por precisarem fazer esse percurso diariamente, sabem bem dos acidentes que costumeiramente tem acontecido naquela localidade, por conta do excesso de velocidade e ainda as várias curvas no local. Ainda que as pessoas responsáveis por esse excesso de velocidade pudessem vir a ter consciência do perigo do local, sabemos que na maioria das vezes é necessário implantar medidas que limitem essa atitude, o que acreditamos ser os redutores de velocidade e lombadas (ou outro meio que force a redução da velocidade) essencial para evitar os acidentes que costumeiramente acontecem. Dessa forma nos termos apontados nesta indicação que contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis e do Poder Executivo no que lhe é pertinente.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Lazinho da Fetagro - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT -

Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/ c ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, um mutirão de recapeamento ou tapa buracos na Linha 05, RO 471, que liga o município de Ministro Andreazza à BR 364.

O Deputado que a esta subscreve, nos termos regimentais cabíveis indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, uma ação de recapeamento asfáltico ou tapa buracos na RO 471 - Linha 05, que liga o município de Ministro Andreazza à BR 364.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem em atendimento à solicitação dos moradores do município de Ministro Andreazza em especial aos moradores da Linha 05 localizada na RO 471. O local

descriminado encontra-se tomada por buracos o que tem impossibilitado o acesso dos moradores que obrigatoriamente se utilizam daquele trecho o que requer que ações urgentes sejam providenciadas naquele trecho. É necessário que o Governo dê esse apoio tendo em vista ser um trecho de grande importância para promover e economia daquele município. Assim, nestes termos, buscando assegurar o crescimento e segurança de quem se utiliza diariamente daquele acesso, contamos com o apoio dos pares desta Casa de Leis nesta indicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Lazinho da Fetagro - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT -

Indica ao Exmo. Governador do Estado c/c à SEAGRI - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária, da necessidade da aquisição de equipamentos para atendimento da agricultura familiar no assentamento Zé Bentão, localizado na Fazenda Santa Elina, município de Corumbiara.

O Deputado que a esta subscreve, cumprida a forma regimental indica ao Exmo. Governador do Estado c/c à SEAGRI - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária, da necessidade da aquisição de equipamentos para atendimento da agricultura familiar no assentamento Zé Bentão, localizado na Fazenda Santa Elina, município de Corumbiara.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem em atendimento às demandas da associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santa Elina - ASPRASE. Ocorre que, através de um convênio da União com a Prefeitura de Corumbiara, a Associação está na iminência de receber um trator 85 v. Contudo foi verificado que, para o efetivo aproveitamento do trator no desenvolvimento da Agricultura Familiar é necessária a aquisição de uma grade aradora, 16 discos hidráulicos, e uma carreta agrícola com capacidade para cinco mil quilos, hidráulica e com enciladeira. Sendo estes equipamentos essenciais na assistência da agricultura familiar para as famílias do assentamento Zé Bentão. Importante destacar que a meta da Associação é atingir direta e indiretamente 200 famílias. Nos termos dessa indicação contamos com o apoio dos nobres pares a esta demanda e com o atendimento pelo poder executivo das necessidades daquela comunidade.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Lazinho da Fetagro - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT -

Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c ao DER/RO, da necessidade de ser viabilizada pavimentação asfáltica para o distrito de Nova Dimensão, pertencente ao município de Nova Mamoré.

O Deputado que a esta subscreve, cumprida a forma regimental cabível, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c ao DER/RO, a necessidade de ser

viabilizada pavimentação asfáltica para o distrito de Nova Dimensão, pertencente ao município de Nova Mamoré.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem em atendimento a cerca de quatro mil moradores do distrito de Nova Dimensão que sofrem há bastante tempo com a poeira. Sabemos do trabalho que vem sendo desempenhado pelo DER no que diz respeito à urbanização, iluminação e pavimentação das linhas e marginais do perímetro urbano de Nova Mamoré, assim como sabemos que se deve dar atenção especial ao distrito de Nova Dimensão cabendo, ao Poder Executivo, essa missão, tendo em vista as necessidades daquela região. Sendo estes os termos desta indicação solicitamos o apoio dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Lazinho da Fetagro - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO SÓ NA BENÇA - PMDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto a Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD, para implantar o sistema de saneamento básico no bairro Vila do Sossego, localizado no município de Pimenta Bueno/RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de se implantar o sistema de saneamento básico no bairro Vila do Sossego, localizado no município de Pimenta Bueno/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

Iniciaremos com um breve histórico sobre a criação do município de Pimenta Bueno localizada ao sul do Estado de Rondônia, Pimenta Bueno foi a segunda cidade originada a partir da passagem de Marechal Rondon na região.

Em 1912, na confluência dos rios Apediá (hoje rio Pimenta Bueno) e Barão de Melgaço, foi instalada uma estação telegráfica, sob o comando do então Coronel Cândido Mariano da Silva Rondon. Nessa época, dos cerca de 600 homens que originalmente participavam da expedição Rondon e teve como ponto de partida o município de Juruena/MT, cerca de 100 chegaram ao povoado de Santo Antônio, o qual deu origem a Porto Velho/RO. Os garimpeiros e seringueiros que passaram a residir em Pimenta Bueno eram em sua maioria nordestinos atraídos pelas riquezas naturais da região.

A denominação dada ao rio Pimenta Bueno e oportunamente à Estação Telegráfica Pimenta Bueno, por Rondon, foi uma homenagem que o mesmo prestou ao ilustre homem público, Francisco Antônio Pimenta Bueno, nascido em Cuiabá, aos 10 de novembro de 1836 e que faleceu no Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1888. Rondon utilizara-se das "Cartas de Pimenta Bueno", por este escritas, como fonte geográfica para dar os rumos à expedição.

Foi elevado à condição de município por meio da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 (artigo 47). A emancipação

político-administrativa aconteceu em 24/11/1977, data em que é comemorado o aniversário do município e na qual houve a posse do primeiro prefeito nomeado, qual seja, o senhor Vicente Homem Sobrinho, falecido em 1998. O governador do então Território Federal de Rondônia era o Coronel do Exército Humberto da Silva Guedes.

Após este breve histórico tal pedido possui caráter de urgência, pois nesse bairro encontra-se instalado mais de 150 famílias, que não dispõe de água encanada em suas residências.

É importante ressaltar a importância da obra para o bem estar dessas famílias que lá residem, trazendo mais conforto e evitando problemas de saúde ocasionando por não terem água tratada.

Conto com o apoio dos nobres parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para atender a referida reivindicação.

Plenário das Deliberações, 12 de agosto de 2015.

Só na Bença - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO SÓ NA BENÇA - PMDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto a EMATER sobre a necessidade de um técnico especializado em piscicultura para atender produtores rurais no município de Pimenta Bueno/RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de disponibilizar um técnico especializado em piscicultura para atender produtores do município de Pimenta Bueno/RO.

JUSTIFICATIVA

O município de Pimenta Bueno localizada ao sul do Estado de Rondônia, Pimenta Bueno foi a segunda cidade originada a partir da passagem do Marechal Rondon na região.

Em 1912, na confluência dos rios Apediá (hoje rio Pimenta Bueno) e Barão de Melgaço, foi instalada uma estação telegráfica, sob o comando do então Coronel Cândido Mariano da Silva Rondon. Nessa época, dos cerca de 600 homens que originalmente participavam da expedição Rondon e teve como ponto de partida o município de Juruena/MT, cerca de 100 chegaram ao povoado de Santo Antônio, o qual deu origem a Porto Velho/RO. Os garimpeiros e seringueiros que passaram a residir em Pimenta Bueno eram em sua maioria nordestinos atraídos pelas riquezas naturais da região.

A denominação dada ao rio Pimenta Bueno e oportunamente à Estação Telegráfica Pimenta Bueno, por Rondon, foi uma homenagem que o mesmo prestou ao ilustre homem público, Francisco Antônio Pimenta Bueno, nascido em Cuiabá, aos 10 de novembro de 1836 e que faleceu no Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1888. Rondon utilizara-se das "Cartas de Pimenta Bueno", por este escritas, como fonte geográfica para dar os rumos à expedição.

Foi elevado à condição de município por meio da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 (artigo 47). A emancipação

político-administrativa aconteceu em 24/11/1977, data em que é comemorado o aniversário do município e na qual houve a posse do primeiro prefeito nomeado, qual seja, o senhor Vicente Homem Sobrinho, falecido em 1998. O governador do então Território Federal de Rondônia era o Coronel do Exército Humberto da Silva Guedes.

A presente indicação se faz necessário pelo fato de que esse profissional e de primordial importância, uma vez que a piscicultura é uma atividade que vem crescendo no município de Pimenta Bueno, podendo proporcionar um rápido retorno do investimento ao produtor, melhorando assim consequentemente a qualidade de vida e movimentando a economia local.

Cabe ressaltar que os municípios de Ariquemes e Espigão do Oeste já contam com técnico específico para orientar os produtores sobre as técnicas mais adequadas para o manejo do cultivo.

Conto com o apoio dos nobres parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para atender a referida reivindicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Só na Bença - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO SÓ NA BENÇA - PMDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de se implantar através dos órgãos competentes o Programa Morada Nova no município de Pimenta Bueno/RO. O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de se implantar o Programa Morada Nova no município de Pimenta Bueno/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados.

O município de Pimenta Bueno localizada ao sul do Estado de Rondônia, foi a segunda cidade originada a partir da passagem do Marechal Rondon na região.

Em 1912, na confluência dos rios Apedjá (hoje rio Pimenta Bueno) e Barão de Melgaço, foi instalada uma estação telegráfica, sob o comando do então Coronel Cândido Mariano da Silva Rondon. Nessa época, dos cerca de 600 homens que originalmente participavam da expedição Rondon e teve como ponto de partida o município de Juruena/MT, cerca de 100 chegaram ao povoado de Santo Antônio, o qual deu origem a Porto Velho/RO. Os garimpeiros e seringueiros que passaram a residir em Pimenta Bueno eram em sua maioria nordestinos atraídos pelas riquezas naturais da região.

A denominação dada ao rio Pimenta Bueno e oportunamente à Estação Telegráfica Pimenta Bueno, por Rondon, foi uma homenagem que o mesmo prestou ao ilustre homem público, Francisco Antônio Pimenta Bueno, nascido em Cuiabá, aos 10 de novembro de 1836 e que faleceu no Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1888. Rondon utilizara-se das "Cartas de Pimenta Bueno", por este escritas, como fonte geográfica para dar os rumos à expedição.

Foi elevado à condição de município por meio da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 (artigo 47). A emancipação

político-administrativa aconteceu em 24/11/1977, data em que é comemorado o aniversário do município e na qual houve a posse do primeiro prefeito nomeado, qual seja, o senhor Vicente Homem Sobrinho, falecido em 1998. O governador do então Território Federal de Rondônia era o Coronel do Exército Humberto da Silva Guedes.

A presente indicação se faz necessário pelo fato de que o município de Pimenta Bueno não é contemplado com o referido programa a mais de 11 anos, sendo que o mesmo vem crescendo expressivamente com aumento da população decorrente do êxodo rural e do aumento da indústria de confecção, aumentando assim a demanda por moradia no município.

Conto com o apoio dos nobres parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para atender a referida reivindicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Só na Bença - Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA -

Dispõe sobre o pagamento do 13º salário dos servidores estatutários da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assegurado o pagamento da gratificação natalina, que será pago no mês do aniversário do servidor estatutário ativo e inativo do Poder Legislativo independentemente da sua prévia manifestação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação Orçamentária da Assembleia Legislativa de Rondônia, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores e Senhoras Deputados (as)

A gratificação natalina, popularmente conhecida como 13º salário, é uma gratificação instituída em alguns países, a ser pago ao empregado/servidor pela entidade patronal. No Brasil, a gratificação natalina foi instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, regulamentada pelo Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965 e alterações posteriores.

Nossa propositura é para que o Poder Legislativo do Estado de Rondônia, pague a gratificação natalina no mês do aniversário do servidor.

Com estas considerações, solicito apoio de Vv. Excelências para aprovação do presente Projeto de Resolução, que está amparado pelo artigo 171, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 11 de agosto de 2015.

Jean Oliveira - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - Indica ao Governo do Estado a necessidade de viabilizar serviços de Telefonia Móvel (celular) para os Distritos que especifica, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, com amparo regimental (Art. 188 - RIALE) indica ao Governo do Estado, a necessidade de viabilizar os serviços de Telefonia Móvel (celular) para os distritos que a seguir especifica, todos no Estado de Rondônia.

- 1 - Izidolândia - município de Alta Floresta do Oeste/RO;
- 2 - Rolim de Moura do Guaporé - município de Alta Floresta do Oeste/RO;
- 3 - São Domingos do Guaporé - município de Costa Marques/RO;
- 4 - Bom Jesus - município de Jaru/RO;
- 5 - Nova Dimensão - município de Nova Mamoré/RO;
- 6 - Palmeiras - município de Nova Mamoré/RO;
- 7 - Jacinópolis - município de Nova Mamoré/RO;
- 8 - Supresa - município de Guajará Mirim/RO;
- 9 - Boa Vista do Pacarana - município de Espigão do Oeste/RO;
- 10 - Triunfo - município de Candeias do Jamari/RO;
- 11 - Vista Alegre do Abunã - município de Porto Velho/RO;
- 12 - Rio Pardo - município de Porto Velho/RO;
- 13 - Calama (baixo madeira) - município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Deputados(as).

Os distritos acima especificados, por seus desenvolvimento, produção e acelerado crescimento, são hoje pontos estratégicos do Estado, na agricultura familiar e pecuária. Seus habitantes, há muito que merecem ter um meio de comunicação com os centros mais desenvolvidos, tanto para aquisição de bens, como para fechamento de negócios com centros consumidores. E o meio mais prático de encurtar distâncias é "possuírem os serviços de telefonia móvel (celular).

Como parlamentar, sensível a essa necessidade, solicitamos ao Governo do Estado para que viabilize esse importante serviço de comunicação (telefonia móvel) para esses distritos tão importantes para o desenvolvimento de Rondônia.

Face ao exposto pelo aos nobres pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 04 de agosto de 2015.

Jean Oliveira - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO CLEITON ROQUE – PSB – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a necessidade de realizar estudos para analisar o potencial econômico das Florestas Estaduais de Rendimentos Sustentáveis, visando o aproveitamento do potencial madeireiro, através da concessão florestal.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a necessidade de realizar estudos para analisar o potencial econômico das Florestas

Estaduais de Rendimentos Sustentáveis, visando o aproveitamento do potencial madeireiro, através da concessão florestal.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A criação de Unidades de Conservação representa um passo essencial para a conservação dos ecossistemas e para a manutenção da qualidade de vida do homem na terra. Regulamentada pela Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei do SNUC Nº 9.985/2000), foi a solução legal encontrada pelo Estado para impedir o avanço do desmatamento da região amazônica. Como proposta, as Unidades foram sendo instituídas como instrumentos de ocupação do território pelo Estado, impondo assim uma barreira física e legal às áreas que outrora eram consideradas "terras devolutas", passíveis de ocupação e expropriação dos seus recursos naturais.

Rondônia, como eixo de expansão das fronteiras agrícolas na década de 80, colonizada de modo exploratório e predatório, viu desaparecer aproximadamente 40% de sua cobertura florestal nos últimos 30 anos, período de intensas migrações, inicialmente com a chegada de migrantes de outras regiões do Brasil e a partir da década de 90, com migrações internas, na busca por novas áreas para expansão das lavouras e da agropecuária.

Diante do exposto indicamos a Vossa Excelência a que mobilize equipe de técnicos qualificados da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, com a finalidade de realizar estudos para analisar o potencial econômico das Florestas Estaduais de Rendimentos Sustentáveis, visando o aproveitamento do potencial madeireiro, através da concessão florestal, a exemplo do Serviço Florestal Brasileiro que já disponibilizou a concessão na Flona do Jamari.

Plenário das Deliberações, em 12 de Agosto de 2015.

CLEITON ROQUE

Deputado Estadual – PSB

REQUERIMENTO DEPUTADO CLEITON ROQUE – PSB – Requer a Mesa Diretora, na forma regimental, a realização de uma Sessão Solene, no dia 03 de Setembro de 2015, às 15:00, para homenagear a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, pelos seus 40 anos de relevantes serviços prestados a inovação tecnológica focado na geração de conhecimento e tecnologia para agropecuária de Rondônia e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, pelos 44 anos de assistência ao desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a realização de uma Sessão Solene, no dia 03 de Setembro de 2015, às 15:00, para homenagear a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, pelos seus 40 anos de relevantes serviços prestados a inovação tecnológica focado na geração de conhecimento e tecnologia para agropecuária de Rondônia e a Empresa de Assistência

Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, pelos 44 anos de assistência ao desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Objetiva o presente Requerimento, a realização de Sessão Solene, para HOMENAGEAR a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, pelos seus 40 anos de relevantes serviços prestados a inovação tecnológica focado na geração de conhecimento e tecnologia para agropecuária de Rondônia e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, pelos 44 anos de assistências ao desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia.

Em 10 de julho de 1975 surgiu um braço da Empresa Brasileira de pesquisa Agropecuária (Embrapa), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), em meio à Floresta Amazônica. Especialmente no município de Porto Velho, então pertencente ao Território Federal de Rondônia. Com apenas dois anos de existência, a Embrapa colocava em prática uma política de descentralização. Para isso, criou unidades em diferentes partes do País, de Norte a Sul.

Desde então, a Embrapa Rondônia está comprometida com soluções tecnológicas para a agricultora da Amazônia, sempre pautadas nos critérios de sustentabilidade econômica, social e ambiental. Ela está presente estrategicamente em cinco municípios do estado, com Campos Experimentais em Porto Velho, Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Vilhena. Possui laboratórios de alta tecnologia em Porto Velho e conta com uma equipe qualificada, sendo pesquisadores com formação de pós-doutorado, doutorado e mestrado e equipe de apoio à pesquisa.

Na geração de conhecimento e tecnologias para a Amazônia, em especial para Rondônia, destacam-se pesquisadores para: produção animal, com tecnologias voltadas para a forragicultura, sanidade e a qualidade do leite; café, a principal cultura agrícola do estado; produção vegetal, que engloba importantes culturas como arroz, feijão, milho, soja, girassol, algodão, pupunha, pinhão manso, banana e cupuaçu; e florestas, com trabalhos de silvicultura de espécies nativas e exóticas.

A EMATER/RO, uma instituição com ações voltadas a Projetos Rurais, com ênfase na organização dos agricultores familiares, cujo objetivo é prestar serviços de qualidade, baseado no sistema produtivo sustentável, permitindo o crescimento econômico da pequena e média propriedade rural em harmonia com o meio ambiente.

Ao longo desses 44 anos vem vencendo desafios e adequando-se agilmente aos novos paradigmas, se fortalecendo através dos expressivos investimentos anuais na melhoria estrutural, seja no desenvolvimento dos talentos humanos como também, na parte física e de equipamentos, na geração de informações e qualidade de vida dos agricultores familiares e suas organizações.

A EMATER/RO contribui de forma assistida, por intermédio de projetos de ação social e de cidadania e em parceria com pessoas e organizações públicas ou privadas, objetivando sempre o bem comum e desenvolvimento igualitário do Estado. A visão maior é assegurar o fortalecimento aos

diversos setores produtivos que alavancam a economia e proporcionar geração de emprego e renda, dirimindo que obstruam o pleno crescimento estadual.

Ante o exposto, invoco a benevolência dos Nobres Parlamentares no sentido de aprovar o presente Requerimento, homenageando essas notáveis Instituições, importantíssimas para o setor.

Plenário das Deliberações, em 12 de Agosto de 2015.

CLEITON ROQUE

Deputado Estadual – PSB

REQUERIMENTO DO DEPUTADO CLEITON ROQUE – PSB –

Requer a aprovação de Voto de Louvor a Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual Pastor Celso Braz Nascimento, parlamentar pelo Estado de São Paulo.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a aprovação de Voto de Louvor a Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual Pastor Celso Braz Nascimento, parlamentar pelo Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O início desta história se passa na cidade de Bauru, interior de São Paulo, no dia 22 de março de 1958, com uma origem muito humilde. Dona Rosalina Maria do Nascimento dava à luz Celso Braz do Nascimento, o menino que aos dois anos de idade, ainda firmando seus passos, conheceu a Jesus junto de sua mãe. Com uma fé dedicada, Dona Rosalina passou a frequentar os cultos da Igreja do Evangelho Quadrangular e sempre levava consigo seus filhos, Celso e Celina. Assim, o menino começou a ser instruído nos princípios bíblicos do Evangelho Quadrangular. As obras sociais da Igreja faziam parte do cotidiano da família. Celso cresceu em um lar pobre, não existiam perspectivas de um futuro promissor, afinal, sua infância foi marcada por grandes dificuldades financeiras. Por um longo tempo, a família recebeu doações de cestas básicas e ajuda dos irmãos da IEQ. Eles viviam em uma casa muito humilde, com chão de terra batida. O menino começou a trabalhar muito cedo – era preciso ajudar nas despesas de casa.

Trabalhou como auxiliar de encanador, vendedor de bacias, assadeiras e canecas de lata.

Também foi verdureiro, trabalhando com uma carrocinha puxada por cavalo. Mesmo em meio a tantas dificuldades, o amor a Deus nunca ficou de lado na vida de Celso. A vocação que existia dentro do coração do jovem foi ganhando cada vez mais força. Aos 18 anos, teve seu chamado missionário e foi para o Estado do Acre, iniciando assim sua trajetória ministerial.

De volta a São Paulo, passou quatro anos em Taubaté e, em 1989, retornou para Bauru, sendo nomeado Pastor Titular da 2ª Igreja da cidade. A vida de evangelista e pastor de Celso foi marcada por reabrir obras. As dificuldades de prosseguir com obras assim são grandes, mas Deus abençoou

o trabalho deste homem, o que resultou em inúmeras pessoas batizadas em seu ministério.

Em Bauru, Pr. Celso Nascimento teve a oportunidade de abrir 10 Igrejas, além de ampliar a Igreja do Evangelho Quadrangular com a compra de terrenos. Nesta cidade, ainda atuou na prefeitura municipal como assessor, chefe gabinete e, por fim, secretário das administrações regionais, mas nunca deixou seu ministério.

Em mais de 20 anos na cidade de Bauru, hoje, Pr. Celso é Pastor Titular, Superintendente da 3ª Região Eclesiástica, Supervisor do Estado de Rondônia, Secretário Geral de Administração e Finanças, assessor direito do Presidente Nacional da IEQ, Rev. Mario de Oliveira, comunicador, gentil, pai da Ya e Lipe, Líder do Seminário Conte Comigo, defensor da natureza, escritor, Deputado Estadual de São Paulo com aproximadamente 80 mil votos e servo de Deus.

Plenário das Deliberações, em 12 de Agosto de 2015.

CLEITON ROQUE

Deputado Estadual – PSB

REQUERIMENTO DEPUTADO CLEITON ROQUE – PSB – Requer a aprovação de Voto de Louvor a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA pelos seus 40 anos de relevantes serviços prestados a inovação tecnológica focada na geração de conhecimento e tecnologia para agropecuária de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, Requer a aprovação de Voto de Louvor a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA pelos seus 40 anos de relevantes serviços prestados a inovação tecnológica focada na geração de conhecimento e tecnologia para agropecuária de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Em 10 de julho de 1975 surgiu um braço da Empresa Brasileira de pesquisa Agropecuária (Embrapa), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), em meio à Floresta Amazônica. Especialmente no município de Porto Velho, então pertencente ao Território Federal de Rondônia. Com apenas dois anos de existência, a Embrapa colocava em prática uma política de descentralização. Para isso, criou unidades em diferentes partes do País, de Norte a Sul.

Desde então, a Embrapa Rondônia está comprometida com soluções tecnológicas para a agricultora da Amazônia, sempre pautadas nos critérios de sustentabilidade econômica, social e ambiental. Ela está presente estrategicamente em cinco municípios do estado, com Campos Experimentais em Porto Velho, Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Vilhena. Possui laboratórios de alta tecnologia em Porto Velho e conta com uma equipe qualificada, sendo pesquisadores com formação de pós-doutorado, doutorado e mestrado e equipe de apoio à pesquisa.

Na geração de conhecimento e tecnologias para a Amazônia, em especial para Rondônia, destacam-se

pesquisadores para: produção animal, com tecnologias voltadas para a forragicultura, sanidade e a qualidade do leite; café, a principal cultura agrícola do estado; produção vegetal, que engloba importantes culturas como arroz, feijão, milho, soja, girassol, algodão, pupunha, pinhão manso, banana e cupuaçu; e florestas, com trabalhos de silvicultura de espécies nativas e exóticas.

Geração de Tecnologia

A Embrapa Rondônia tem gerado e transferido tecnologia para racionalizar o uso de recursos naturais, intensificando o uso da terra. Desta maneira se reduz o desmatamento, gerando emprego e renda, em uma ação preferencial com os pequenos produtores rurais do Estado de Rondônia e da Amazônia.

Conilon BRS Ouro Preto: primeira cultivar de café da Embrapa, especialmente para Rondônia e região.

Cultivar de café Conilon BRS Ouro Preto (*Coffea canephora Pierre ex froehner*), a primeira lançada pela Embrapa no Brasil, sendo resultado de pesquisa conduzida pela Embrapa Rondônia e o Consórcio Pesquisa Café. Também é a primeira cultivar de café conilon do Brasil a receber o Certificado de Proteção, concedido pelo Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Recomendada especialmente para Rondônia, segundo produtor de café conilon do país, a cultivar foi obtida pela seleção de cafeeiros com características adequadas às lavouras comerciais do Estado e adaptação ao clima e o solo da região. Além do desenvolvimento e transferência de tecnologias, a Embrapa Rondônia também participa ativamente da elaboração de políticas públicas para a cafeicultura no Estado de Rondônia, em estreita cooperação com o governo do Estado para que esta importante tecnologia gerada seja catalisadora de um processo de inovação na cafeicultura para a inserção competitiva da agricultura familiar no mercado.

Barcaça Seca Café

O Terceiro Secador de Cobertura Móvel, ou Barcaça Seca Café, é uma estrutura desenvolvida pela Embrapa Rondônia. Trata-se de uma tecnologia sustentável, que alia tradição e simplicidade para secagem do café com qualidade. A estrutura é simples e tem um custo acessível aos produtores, oferecendo a eles a liberdade de gerenciar o processo de secagem.

Além disso, diminui a utilização de mão de obra, já que não será necessário fazer a amontoa do café nos períodos de chuva, ou mesmo durante a noite, é ecologicamente sustentável, pois utiliza energia solar, e a secagem é feita a uma temperatura próxima da ideal, que vai 35°C a 45°C. A cobertura móvel pode ser adaptada em qualquer terreno de cimento convencional, tradicional nas propriedades de café. Além desta base, utiliza-se uma estrutura metálica e telhas plásticas transparentes (ou lona plástica).

Colheita semi-mecanizada do café conilon pode reduzir custos em até 70%

Um dos principais gargalos enfrentados pelos cafeicultores é a falta de mão-de-obra, que limita o desenvolvimento da produção, tanto em quantidade como em qualidade. E, com o intuito de minimizar este problema, a Embrapa Rondônia está realizando testes para a colheita semi-mecanizada do café canéfora (conilon e robusta), que pode ser uma alternativa viável. Em testes iniciais, foram feitas

medições e, comparando com a colheita manual. O rendimento da máquina foi de aproximadamente cinco para um. Isso quer dizer que, considerando a máquina trabalhando com quatro operadores, ela tem potencial de fazer o trabalho de derriça de mais de 20 homens, reduzindo os custos em até 70%, quando comparada à colheita manual.

Pesquisas com café arábica em Rondônia

Resultados coletados este ano em áreas experimentais de café arábica da Embrapa Rondônia superam as expectativas. Em cinco áreas, instaladas em municípios dos Estados de Rondônia e Acre, foram obtidos genótipos atingindo produtividades acima de 30 sacas por hectare, excelente resultados. Alguns desses materiais também obtiveram manutenção tardia, com a colheita realizada em abril, o que favorece para a região. A pesquisa tem como objetivo viabilizar a produção de café arábica em Rondônia e região, visando suprir a crescente demanda desse tipo de grão. Os trabalhos de melhoramento genético de café arábica foram iniciados em 2005 e são conduzidos pela Embrapa Rondônia e Embrapa Café, em parceria com o Instituto Agronômico de Campinas – IAC e EPAMIG, também participante do Consórcio. A pesquisa ainda está em andamento, mas bons resultados já têm sido conquistados, demonstrando o potencial do café arábica para região.

Vetscore: tecnologia simples e prática para avaliação da condição nutricional do rebanho

A avaliação da condição corporal (cc) de bovinos contará em breve com um grande aliado no Brasil. É que a Embrapa Rondônia desenvolveu um dispositivo formado por duas régua de 20 centímetros cada uma, com 4,4 centímetros de largura e articuladas de maneira a formar a angulação de 0° a 180° para monitorar o rebanho de forma rápida e precisa. Batizado de Vetscore trata-se de um instrumento simples que será útil, particularmente para pequenos produtores, como os de gado leiteiro, pois, não há no mercado nenhum instrumento similar para a avaliação da condição nutricional. A Embrapa Produtos e Mercado está trabalhando para o início da comercialização do Vetscore em breve. Está sendo realizado edital de convocação das empresas interessados em comercializar o produto.

Integração Lavoura-Pecuária para recuperação de pastagem

O uso da soja e para a recuperação de pastagens tem agradado os pecuaristas de Rondônia. De acordo com o pesquisador da Embrapa Rondônia, Vicente Godinho, estima-se que 70% das áreas de pastagem do Estado estão com algum grau de degradação e a soja vem como uma alternativa para a recuperação destes solos, no sistema de integração lavoura-pecuária (ILP). O pesquisador destaca ainda o avanço da soja para a região Norte do Estado. A Embrapa Rondônia realiza todos os anos Dias de Campo de Soja, apresentando aos produtores cultivares de alta produtividade que são testadas e recomendadas para a região.

Fruticultura

Em Rondônia são cultivadas cerca de 8,3 mil hectares de banana, com uma produção de 71 mil toneladas, sendo Porto Velho o maior produtor, com 18,7 mil toneladas. Apesar de não ter grande impacto na produção nacional (6,9 milhões de toneladas – IBGE, 2015) a banana exerce papel importante na

economia local. Sendo assim, a Embrapa está testando 27 genótipos de banana em comparação com variedades tradicionais. O objetivo é identificar e validar os mais adaptados às condições de Porto Velho para recomendá-los ao setor produtivo (profissionais e produtores). Os materiais testados se destacam pela resistência à sigatoka negra e ao mal do Panamá, duas das principais doenças que acometem a cultura, inviabilizando a produção em muitas áreas.

Porto Velho também se destaca no estado pela produção de abacaxi, com 1,8 milhões de frutos por ano (IBGE, 2015). No estado são 450 hectares cultivados com o fruto. Para fortalecer esta cultura no estado, a Embrapa Rondônia está testando cinco variedades de abacaxi (Pérola, Vitória, IAC Fantástica, Gomo de mel e Imperial) em diferentes espaçamentos com fileiras simples e duplas. Além de outros experimentos que estão sendo feitos para oferecer ao produtor um sistema de produção que possa ser recomendado para o estado.

No experimento com açaí a Embrapa Rondônia está avaliando o desempenho da cultivar de açaí de touceira (*Euterpe oleracea*) BRSPará, para verificar se esse material mantém sua elevada produção, observada em outras regiões. Além disso, está sendo avaliado o desempenho do açaí solteiro (*Euterpe precatoria*), nativo de Rondônia, para verificar a viabilidade de seu cultivo. Por fim, os trabalhos realizados com a pupunha em plantio de sequeiro, avaliando o efeito de diferentes doses de adubação nitrogenada e potássica sobre seu desenvolvimento e produção de palmito.

Ante o exposto, invoco a benevolência dos Nobres Parlamentares no sentido de aprovar o presente Requerimento, homenageando essa notável Instituição, importantíssima para o setor.

Plenário das Deliberações, em 12 de Agosto de 2015.

CLEITON ROQUE

Deputado Estadual – PSB

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT

Indica ao Governo do Estado c/c ao DER/RO, a necessidade de recuperação com serviço de tapa buraco e sinalização de cerca de 70 km da RO 205, pertencente ao município de Cujubim.

O Deputado que a este subscreve, na forma regimental devida indica ao Governo do Estado c/c ao DER/RO, da necessidade de recuperação com serviço de tapa buraco e sinalização de cerca de 70 km da RO 205, pertencente ao município de Cujubim.

JUSTIFICATIVA

O acesso ao município de Cujubim através da RO 205 tem sido bem difícil diante das condições que aquele trecho se encontra. Apesar de ser uma rodovia asfaltada existem muitos buracos ocasionando acidentes costumeiramente. Nesse caso, a necessária recuperação vem representar aos seus munícipes, não apenas desenvolvimento e progresso, sobretudo segurança. Aliado ao serviço de recuperação, a correta sinalização passa a ser um complemento na garantia dessa segurança aos munícipes que se utilizam diariamente daquele

trecho. Dessa forma essas são as especificações dessa indicação o que contamos com o apoio dos pares desta Casa de Leis e um olhar especial por parte do Poder Executivo no atendimento desta demanda.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Lazinho da Fetagro - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT -

Indica ao Governo do Estado c/c à SESDEC, da necessidade de ser viabilizado ao município de Ministro Andreazza, o aumento do efetivo policial no propósito de assegurar maior segurança pública.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental devida, indica ao Governo do Estado c/c à SESDEC - Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, a necessidade de ser viabilizado ao município de Ministro Andreazza, o aumento do efetivo policial no propósito de assegurar maior segurança pública.

JUSTIFICATIVA

Esta demanda vem diante de tantas que o município de Ministro Andreazza tem necessidade. A questão da segurança é tema costumeiramente debatido entre as autoridades e representantes da sociedade civil e esta solicitação vem especificamente na busca de aumentar o efetivo policial naquele município na tentativa de inibir a rotineira prática de crimes, vindo oferecer uma tranquilidade à população que há muito tempo não se vê. Aquela população tem sido amedrontada pela ação sequenciada dos criminosos, e acreditamos que disponibilizar mais viaturas com mais policiais terá esse condão. Sabemos que esse é o maior problema no que diz respeito à segurança pública: o quadro efetivo da Polícia não supre de forma eficaz os municípios, contudo, sabemos também, que a segurança pública é um dos pontos mais importantes dessa Administração e pensando nisso que acreditamos na eficiência do atendimento dessa solicitação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Lazinho da Fetagro - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT -

Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c ao DER/RO da necessidade de implantação de redutores de velocidade com quebra molas, na linha 128 RO 480 esquina com a estrada do aeroporto RO 133, município de Ji-Paraná. O Deputado que a esta subscreve, cumprida a forma regimental cabível, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c ao DER/RO da necessidade de implantação de redutores de velocidade com quebra molas, na linha 128 RO 480 esquina com a estrada do aeroporto RO 133, município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem em atendimento do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ji-Paraná, que por precisarem fazer esse percurso diariamente, sabem bem dos

acidentes que costumeiramente tem acontecido naquela localidade, por conta do excesso de velocidade e ainda as várias curvas no local. Ainda que as pessoas responsáveis por esse excesso de velocidade pudessem vir a ter consciência do perigo do local, sabemos que na maioria das vezes é necessário implantar medidas que limitem essa atitude, o que acreditamos ser os redutores de velocidade e lombadas (ou outro meio que force a redução da velocidade) essencial para evitar os acidentes que costumeiramente acontecem. Dessa forma nos termos apontados nesta indicação que contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis e do Poder Executivo no que lhe é pertinente.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Lazinho da Fetagro - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT -

Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, um mutirão de recapeamento ou tapa buracos na Linha 05, RO 471, que liga o município de Ministro Andreazza à BR 364.

O Deputado que a esta subscreve, nos termos regimentais cabíveis indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, uma ação de recapeamento asfáltico ou tapa buracos na RO 471 - Linha 05, que liga o município de Ministro Andreazza à BR 364.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem em atendimento à solicitação dos moradores do município de Ministro Andreazza em especial aos moradores da Linha 05 localizada na RO 471. O local discriminado encontra-se tomada por buracos o que tem impossibilitado o acesso dos moradores que obrigatoriamente se utilizam daquele trecho o que requer que ações urgentes sejam providenciadas naquele trecho. É necessário que o Governo dê esse apoio tendo em vista ser um trecho de grande importância para promover e economia daquele município. Assim, nestes termos, buscando assegurar o crescimento e segurança de quem se utiliza diariamente daquele acesso, contamos com o apoio dos pares desta Casa de Leis nesta indicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Lazinho da Fetagro - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT -

Indica ao Exmo. Governador do Estado c/c à SEAGRI - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária, da necessidade da aquisição de equipamentos para atendimento da agricultura familiar no assentamento Zé Bentão, localizado na Fazenda Santa Elina, município de Corumbiara.

O Deputado que a esta subscreve, cumprida a forma regimental indica ao Exmo. Governador do Estado c/c à SEAGRI - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária, da necessidade

da aquisição de equipamentos para atendimento da agricultura familiar no assentamento Zé Bentão, localizado na Fazenda Santa Elina, município de Corumbiara.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem em atendimento às demandas da associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santa Elina - ASPRASE. Ocorre que, através de um convênio da União com a Prefeitura de Corumbiara, a Associação está na iminência de receber um trator 85 v. Contudo foi verificado que, para o efetivo aproveitamento do trator no desenvolvimento da Agricultura Familiar é necessária a aquisição de uma grade aradora, 16 discos hidráulicos, e uma carreta agrícola com capacidade para cinco mil quilos, hidráulica e com enciladeira. Sendo estes equipamentos essenciais na assistência da agricultura familiar para as famílias do assentamento Zé Bentão. Importante destacar que a meta da Associação é atingir direta e indiretamente 200 famílias. Nos termos dessa indicação contamos com o apoio dos nobres pares a esta demanda e com o atendimento pelo poder executivo das necessidades daquela comunidade.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Lazinho da Fetagro - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT -

Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/ c ao DER/RO, da necessidade de ser viabilizada pavimentação asfáltica para o distrito de Nova Dimensão, pertencente ao município de Nova Mamoré.

O Deputado que a esta subscreve, cumprida a forma regimental cabível, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c ao DER/RO, a necessidade de ser viabilizada pavimentação asfáltica para o distrito de Nova Dimensão, pertencente ao município de Nova Mamoré.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem em atendimento a cerca de quatro mil moradores do distrito de Nova Dimensão que sofrem há bastante tempo com a poeira. Sabemos do trabalho que vem sendo desempenhado pelo DER no que diz respeito à urbanização, iluminação e pavimentação das linhas e marginais do perímetro urbano de Nova Mamoré, assim como sabemos que se deve dar atenção especial ao distrito de Nova Dimensão cabendo, ao Poder Executivo, essa missão, tendo em vista as necessidades daquela região. Sendo estes os termos desta indicação solicitamos o apoio dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Lazinho da Fetagro - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO SÓ NA BENÇA - PMDB -

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto a Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD, para implantar o sistema de saneamento básico no bairro Vila do Sossego, localizado no município de Pimenta Bueno/RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de se implantar o sistema de saneamento básico no bairro Vila do Sossego, localizado no município de Pimenta Bueno/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

Iniciaremos com um breve histórico sobre a criação do município de Pimenta Bueno localizada ao sul do Estado de Rondônia, Pimenta Bueno foi a segunda cidade originada a partir da passagem de Marechal Rondon na região.

Em 1912, na confluência dos rios Apedíá (hoje rio Pimenta Bueno) e Barão de Melgaço, foi instalada uma estação telegráfica, sob o comando do então Coronel Cândido Mariano da Silva Rondon. Nessa época, dos cerca de 600 homens que originalmente participavam da expedição Rondon e teve como ponto de partida o município de Jurueña/MT, cerca de 100 chegaram ao povoado de Santo Antônio, o qual deu origem a Porto Velho/RO. Os garimpeiros e seringueiros que passaram a residir em Pimenta Bueno eram em sua maioria nordestinos atraídos pelas riquezas naturais da região.

A denominação dada ao rio Pimenta Bueno e oportunamente à Estação Telegráfica Pimenta Bueno, por Rondon, foi uma homenagem que o mesmo prestou ao ilustre homem público, Francisco Antônio Pimenta Bueno, nascido em Cuiabá, aos 10 de novembro de 1836 e que faleceu no Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1888. Rondon utilizara-se das "Cartas de Pimenta Bueno", por este escritas, como fonte geográfica para dar os rumos à expedição.

Foi elevado à condição de município por meio da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 (artigo 47). A emancipação político-administrativa aconteceu em 24/11/1977, data em que é comemorado o aniversário do município e na qual houve a posse do primeiro prefeito nomeado, qual seja, o senhor Vicente Homem Sobrinho, falecido em 1998. O governador do então Território Federal de Rondônia era o Coronel do Exército Humberto da Silva Guedes.

Após este breve histórico tal pedido possui caráter de urgência, pois nesse bairro encontra-se instalado mais de 150 famílias, que não dispõe de água encanada em suas residências.

É importante ressaltar a importância da obra para o bem estar dessas famílias que lá residem, trazendo mais conforto e evitando problemas de saúde ocasionando por não terem água tratada.

Conto com o apoio dos nobres parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para atender a referida reivindicação.

Plenário das Deliberações, 12 de agosto de 2015.

Só na Bença - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO SÓ NA BENÇA - PMDB -

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto a EMATER sobre a necessidade de um técnico especializado em piscicultura para atender produtores rurais no município de Pimenta Bueno/RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de disponibilizar um técnico especializado em piscicultura para atender produtores do município de Pimenta Bueno/RO.

JUSTIFICATIVA

O município de Pimenta Bueno localizada ao sul do Estado de Rondônia, Pimenta Bueno foi a segunda cidade originada a partir da passagem do Marechal Rondon na região.

Em 1912, na confluência dos rios Apediá (hoje rio Pimenta Bueno) e Barão de Melgaço, foi instalada uma estação telegráfica, sob o comando do então Coronel Cândido Mariano da Silva Rondon. Nessa época, dos cerca de 600 homens que originalmente participavam da expedição Rondon e teve como ponto de partida o município de Juruena/MT, cerca de 100 chegaram ao povoado de Santo Antônio, o qual deu origem a Porto Velho/RO. Os garimpeiros e seringueiros que passaram a residir em Pimenta Bueno eram em sua maioria nordestinos atraídos pelas riquezas naturais da região.

A denominação dada ao rio Pimenta Bueno e oportunamente à Estação Telegráfica Pimenta Bueno, por Rondon, foi uma homenagem que o mesmo prestou ao ilustre homem público, Francisco Antônio Pimenta Bueno, nascido em Cuiabá, aos 10 de novembro de 1836 e que faleceu no Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1888. Rondon utilizara-se das "Cartas de Pimenta Bueno", por este escritas, como fonte geográfica para dar os rumos à expedição.

Foi elevado à condição de município por meio da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 (artigo 47). A emancipação político-administrativa aconteceu em 24/11/1977, data em que é comemorado o aniversário do município e na qual houve a posse do primeiro prefeito nomeado, qual seja, o senhor Vicente Homem Sobrinho, falecido em 1998. O governador do então Território Federal de Rondônia era o Coronel do Exército Humberto da Silva Guedes.

A presente indicação se faz necessário pelo fato de que esse profissional e de primordial importância, uma vez que a piscicultura é uma atividade que vem crescendo no município de Pimenta Bueno, podendo proporcionar um rápido retorno do investimento ao produtor, melhorando assim consequentemente a qualidade de vida e movimentando a economia local.

Cabe ressaltar que os municípios de Ariquemes e Espigão do Oeste já contam com técnico específico para orientar os produtores sobre as técnicas mais adequadas para o manejo do cultivo.

Conto com o apoio dos nobres parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para atender a referida reivindicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Só na Bença - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO SÓ NA BENÇA - PMDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de se implantar através dos órgãos competentes o Programa Morada Nova no município de Pimenta Bueno/RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de se implantar o Programa Morada Nova no município de Pimenta Bueno/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados.

O município de Pimenta Bueno localizada ao sul do Estado de Rondônia, foi a segunda cidade originada a partir da passagem do Marechal Rondon na região.

Em 1912, na confluência dos rios Apediá (hoje rio Pimenta Bueno) e Barão de Melgaço, foi instalada uma estação telegráfica, sob o comando do então Coronel Cândido Mariano da Silva Rondon. Nessa época, dos cerca de 600 homens que originalmente participavam da expedição Rondon e teve como ponto de partida o município de Juruena/MT, cerca de 100 chegaram ao povoado de Santo Antônio, o qual deu origem a Porto Velho/RO. Os garimpeiros e seringueiros que passaram a residir em Pimenta Bueno eram em sua maioria nordestinos atraídos pelas riquezas naturais da região.

A denominação dada ao rio Pimenta Bueno e oportunamente à Estação Telegráfica Pimenta Bueno, por Rondon, foi uma homenagem que o mesmo prestou ao ilustre homem público, Francisco Antônio Pimenta Bueno, nascido em Cuiabá, aos 10 de novembro de 1836 e que faleceu no Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1888. Rondon utilizara-se das "Cartas de Pimenta Bueno", por este escritas, como fonte geográfica para dar os rumos à expedição.

Foi elevado à condição de município por meio da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 (artigo 47). A emancipação político-administrativa aconteceu em 24/11/1977, data em que é comemorado o aniversário do município e na qual houve a posse do primeiro prefeito nomeado, qual seja, o senhor Vicente Homem Sobrinho, falecido em 1998. O governador do então Território Federal de Rondônia era o Coronel do Exército Humberto da Silva Guedes.

A presente indicação se faz necessário pelo fato de que o município de Pimenta Bueno não é contemplado com o referido programa a mais de 11 anos, sendo que o mesmo vem crescendo expressivamente com aumento da população decorrente do êxodo rural e do aumento da indústria de confecção, aumentando assim a demanda por moradia no município.

Conto com o apoio dos nobres parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para atender a referida reivindicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2015.

Só na Bença - Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - Dispõe sobre o pagamento do 13º salário dos servidores estatutários da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assegurado o pagamento da gratificação natalina, que será pago no mês do aniversário do servidor estatutário ativo e inativo do Poder Legislativo independentemente da sua prévia manifestação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação Orçamentária da Assembleia Legislativa de Rondônia, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores e Senhoras Deputados (as)

A gratificação natalina, popularmente conhecida como 13º salário, é uma gratificação instituída em alguns países, a ser pago ao empregado/servidor pela entidade patronal. No Brasil, a gratificação natalina foi instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, regulamentada pelo Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965 e alterações posteriores.

Nossa propositura é para que o Poder Legislativo do Estado de Rondônia, pague a gratificação natalina no mês do aniversário do servidor.

Com estas considerações, solicito apoio de Vv. Excelências para aprovação do presente Projeto de Resolução, que está amparado pelo artigo 171, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 11 de agosto de 2015.

Jean Oliveira - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - Indica ao Governo do Estado a necessidade de viabilizar serviços de Telefonia Móvel (celular) para os Distritos que especifica, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, com amparo regimental (Art. 188 - RIALE) indica ao Governo do Estado, a necessidade de viabilizar os serviços de Telefonia Móvel (celular) para os distritos que a seguir especifica, todos no Estado de Rondônia.

- 1 - Izidolândia - município de Alta Floresta do Oeste/RO;
- 2 - Rolim de Moura do Guaporé - município de Alta Floresta do Oeste/RO;
- 3 - São Domingos do Guaporé - município de Costa Marques/RO;
- 4 - Bom Jesus - município de Jaru/RO;
- 5 - Nova Dimensão - município de Nova Mamoré/RO;
- 6 - Palmeiras - município de Nova Mamoré/RO;
- 7 - Jacinópolis - município de Nova Mamoré/RO;
- 8 - Supresa - município de Guajará Mirim/RO;
- 9 - Boa Vista do Pacarana - município de Espigão do Oeste/RO;
- 10 - Triunfo - município de Candeias do Jamari/RO;
- 11 - Vista Alegre do Abunã - município de Porto Velho/RO;
- 12 - Rio Pardo - município de Porto Velho/RO;
- 13 - Calama (baixo madeira) - município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Deputados (as)

Os distritos acima especificados, por seus desenvolvimento, produção e acelerado crescimento, são hoje pontos estratégicos do Estado, na agricultura familiar e pecuária. Seus habitantes, há muito que merecem ter um meio de comunicação com os centros mais desenvolvidos, tanto para aquisição de bens, como para fechamento de negócios com centros consumidores. E o meio mais prático de encurtar distâncias é "possuírem os serviços de telefonia móvel (celular). Como parlamentar, sensível à essa necessidade, solicitamos ao Governo do Estado para que viabilize esse importante serviço de comunicação (telefonia móvel) para esses distritos tão importantes para o desenvolvimento de Rondônia.

Face ao exposto pelo aos nobres pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 04 de agosto de 2015.

Jean Oliveira - Deputado Estadual

REQUERIMENTO DO DEPUTADO CLEITON ROQUE – PSB - Requer a aprovação de Voto de Louvor a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATERjRO, pelos seus 44 anos de relevantes serviços prestados ao desenvolvimento rural sustentável de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a aprovação de Voto de Louvor a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, pelos seus 44 anos de relevantes serviços prestados ao desenvolvimento rural sustentável de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

O serviço de extensão rural, em Rondônia, foi criado em 31 de agosto de 1971 com a denominação de Associação de Crédito e Assistência Rural do Território Federal de Rondônia - ACAR-RO, integrante da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural - ABCAR. Fundada com a personalidade jurídica de Sociedade Civil de fins educativos e sem finalidade lucrativa, surgiu com o objetivo de promover a Extensão Rural no Território Federal de Rondônia.

Neste mesmo ano é implantado o Projeto Integrado de Colonização - Pic Sidney Girão, na região de Guajará-Mirim. No ano anterior (19/06/1970) o governo federal, através do Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária (Incrá), havia implantado o primeiro projeto de colonização em Rondônia, o Pic Ouro Preto, na região central do Estado, em terras antes pertencentes ao seringal Ouro Preto, inaugurando o Ciclo da Agricultura no Território, e se constituindo na primeira experiência de colonização oficial realizada na Amazônia. Esse ciclo é impulsionado, principalmente, pelos programas de colonização oficiais do Incra: Polamazônia, Pin/Proterra e outros.

A EMATER/RO presta serviços de assistência técnica com excelência, onde as ações são desenvolvidas de forma educativa, participativa para e com os agricultores familiares (que são os atores do desenvolvimento sustentável) e suas organizações, com uma visão holística da propriedade; buscando a integração e complementaridade dos fatores de produção, valendo-se para isso das novas metodologias

(Diagnóstico Rural Participativo (DRP), Diagnóstico Organizacional Participativo (DOP), Competência Econômica baseada na Formação de Empreendedores (CEFE) e outros), técnicas e ferramentas participativas; tendo como objetivo o Desenvolvimento Humano, Social e Econômico Sustentável.

O foco da EMATER/RO é iniciar o processo de modernização do agronegócio da agricultura familiar, usando fatores internos de produção, principalmente e, de forma complementar, os fatores externos, visando o desenvolvimento sustentável, o desenvolvimento humano, a recuperação do passivo ambiental, o aumento da produtividade com redução de custos e melhoria da qualidade da produção, pela disponibilidade de conhecimentos através de metodologias participativas.

CRONOGRAMA HISTÓRICO

1956 - Criação da Associação de Crédito e Assistência Rural do Território Federal de Rondônia ACAR, no Brasil, coordenadas pela Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural - ABCAR.

Década de 70 - Rondônia recebe um fluxo migratório constituído de homens, mulheres, jovens e crianças, superior ao de qualquer outra área de fronteira do Brasil.

1971 - A população do Território Federal de Rondônia era cerca de 150 mil habitantes, distribuída em dois municípios: Porto Velho com 154.136 km² e Guajará-Mirim com 88.908 km². Porto Velho era o maior município do mundo (sete vezes maior do que o estado de Sergipe). 31/08/1971 - Era criada a Associação de Crédito e Assistência Rural do Território Federal de Rondônia - ACAR-RO com a seguinte estrutura:

- 01 unidade de coordenação geral sediada em Porto Velho
- 02 escritórios locais (Guajará-Mirim e Vila de Rondônia)
- 01 subunidade (Ouro Preto)
- 22 empregados
- 07 sete veículos.

Com essa estrutura foram assistidas 240 famílias de agricultores em produtos extrativistas (borracha, castanha-do-brasil e ipecacuanha), produtos agrícolas (arroz, milho, feijão e mandioca), avicultura, bovinocultura, produtos florestais e bem-estar social.

O primeiro produtor rural assistido, em 1971, foi o Sr. José Alves Pereira, no município de Porto Velho, mais precisamente na Cachoeira de Santo Antônio, sobre a cultura da mandioca.

31/08/1971 - Criação da Associação de Crédito e Assistência Rural do Território Federal de Rondônia - ACAR-RO.

1974 - Criação da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER, como sucessora da ABCAR.

22/11/1976 - a ACAR-RO passa a denominar-se Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural - ASTER-RO.

22/12/1981 - o presidente da República João Batista de Oliveira Figueiredo sanciona a Lei Complementar nº 041/81, criando o Estado de Rondônia.

29/12/1981 - o coronel Jorge Teixeira de Oliveira é nomeado o primeiro governador do Estado de Rondônia.

04/01/1982 - Instalação do Estado de Rondônia e posse do governador Jorge Teixeira de Oliveira.

10/05/1984 - a ASTER-RO passou a denominar-se EMATER-RO, sem, contudo alterar sua denominação, personalidade jurídica e natureza dos serviços prestados.

1990 - Extinção da EMBRATER pelo governo do presidente Fernando Collor de Mello. Com a extinção da Embrater as Emateres, presente em todo o país, passaram por grandes dificuldades. Em Rondônia sua sobrevivência deu-se com o apoio do governo estadual que, através de convênio, manteve os serviços de assistência técnica e extensão rural no Estado.

24/04/2013 - A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, por meio da Emenda Constitucional 084/2013, altera o § 3º e acrescenta os §§ 5º e 6º à Constituição Estadual e transforma a EMATERIRO, órgão oficial de ATER, em Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO - Empresa Pública prestadora de serviços públicos.

05/07/2013 - É sancionada a Lei 3.138/2013, regularizando a EMATER-RO como empresa de prestação de serviços públicos, que passou a denominar-se Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER-RO).

Hoje a EMATER-RO está presente nos 52 municípios e distritos do estado de Rondônia com 84 unidades operacionais sendo:

- 1 Centro gerencial
- 7 Escritórios regionais
- 1 Centro de treinamento
- 70 escritórios locais
- 3 subunidades
- 2 usinas de nitrogênio

PROJETO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

O Projeto de Ação Social e Cidadania visa assessorar pessoas, organizações e movimentos sociais através de serviços que buscam o desenvolvimento de capacidades, convívios e socialização, e garantia de direitos de acordo com suas potencialidades, projetos pessoais e coletivos.

Em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a EMATER-RO propõe-se a assessorar pessoas, organizações e movimentos sociais para aproximarem-se dos espaços de construção e decisão das políticas públicas, enquanto protagonistas, garantindo assim o acesso das pessoas em situação de vulnerabilidade social a serviços e benefícios de qualidade.

Já integrada a rede sócioassistencial privada do estado de Rondônia, e com base nas novas diretrizes, as ações aqui propostas se definem por seu caráter continuado, supondo ações sistemáticas, consistente e de qualidade, tendo por direção o trabalho na rede de proteção básica estadual, com vistas a contribuir com os serviços de cobertura as várias seguranças (de acolhida, de sobrevivência ou renda, de convívio familiar, comunitário e social, de sobrevivência a riscos

circunstanciais e de desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social) previstas na PNAS.

A EMATER-RO mantém o compromisso de promover a inclusão social e a garantia de direitos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

PROJETO DE AGROECOLOGIA

O Projeto de Agroecologia tem por objetivo desenvolver atividades de produção adotando novas tecnologias que busquem o perfeito equilíbrio entre a agricultura e o meio ambiente, muitas vezes imitando a própria natureza, para conseguir uma produção sustentável, orientando os agricultores familiares nos aspectos de conservação, recuperação e manutenção de agroecossistemas e ecossistemas em sistemas de exploração, visando à conversão da produção convencional para a agroecológica, usando produtos alternativos e orgânicos, assim como explorar atividades não-agrícolas para geração de emprego e renda, tendo como prioridade melhorar o bem estar social, a qualidade de vida e a inclusão de gênero.

O agravamento da situação ambiental no mundo inteiro tem colocado em risco a vida do planeta, o que obriga toda a sociedade a adotar novas formas de comportamento, que gerem menos danos ao meio ambiente ou que amenizem os estragos já provocados em algumas áreas. Por isso, a mudança de atitude e comportamento no meio rural se faz tão necessário quanto se refere às cidades. A adoção de novas tecnologias, que preservem mais os recursos naturais e reduzam o uso de substâncias tóxicas se fazem urgentes, não só para a natureza, como para a saúde do próprio ser humano, dentro do modelo chamado de agroecologia.

PROJETO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Este Projeto visa apoiar o processo de Organização Social nas comunidades rurais do Estado, assessorando a criação, funcionamento e gestão das organizações de produção coletiva e de participação sociopolítica das populações rurais do estado de Rondônia. O crescimento da atividade econômica de base agrícola tem requerido dos agricultores, a organização de entidades que apoiem a gestão da produção nas comunidades rurais a quem se destina a política de Ater pública em Rondônia.

Em décadas anteriores a demanda pelo trabalho de Ater pública se dava no âmbito de ações que fomentassem a criação das entidades organizativas como propósito de fomentar a infraestrutura de produção. Atualmente as demandas têm se dado em função do processo de gestão dessas organizações já criadas ou em fase de criação.

Essa nova realidade cobra das entidades de Ater pública a reorientação de suas ações, de modo que seja observado também o desejo de participação dos contextos populares da agricultura familiar, a quem se destina o atendimento público de Ater, na elaboração dos projetos sociais de implementação da agricultura no Estado.

PROJETO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Este Projeto visa apoiar o processo de Organização Social nas comunidades rurais do Estado, assessorando a criação, funcionamento e gestão das organizações de produção coletiva

e de participação sociopolítica das populações rurais do estado de Rondônia.

O crescimento da atividade econômica de base agrícola tem requerido dos agricultores, a organização de entidades que apoiem a gestão da produção nas comunidades rurais a quem se destina a política de Ater pública em Rondônia. Em décadas anteriores a demanda pelo trabalho de Ater pública se dava no âmbito de ações que fomentassem a criação das entidades organizativas como propósito de fomentar a infraestrutura de produção. Atualmente as demandas têm se dado em função do processo de gestão dessas organizações já criadas ou em fase de criação.

Essa nova realidade cobra das entidades de Ater pública a reorientação de suas ações, de modo que seja observado também o desejo de participação dos contextos populares da agricultura familiar, a quem se destina o atendimento público de Ater, na elaboração dos projetos sociais de implementação da agricultura no Estado.

PESCA

A pesca artesanal é um segmento da agricultura familiar que é responsável por uma parcela significativa do pescado consumido internamente no estado de Rondônia, cujo objetivo principal é promover o desenvolvimento da atividade pesqueira tendo como base a formação e capacitação dos pescadores profissionais artesanais, visando à autogestão dos empreendimentos da pesca e gestão compartilhada dos recursos pesqueiros focada no desenvolvimento humano das comunidades atendidas.

No sentido de fortalecer o setor pesqueiro de Rondônia com os serviços de assistência técnica e extensão rural a EMATER-RO assistiu 1.225 pescadores artesanais por meio de colônias de pescadores que compreendeu a participação de 08 (oito) municípios do Estado.

FRUTICULTURA

A fruticultura ainda não se apresenta articulada sob a forma de uma cadeia produtiva, apenas como atividade de subsistência ou de pequena representatividade, embora de grande importância econômica e, principalmente, social para as comunidades locais. Em Rondônia, a exploração de espécies frutíferas tem por base a mão de obra familiar, estando parte da produção condicionada ao consumo da própria família, e comercializado o excedente. As espécies de maior expressão econômica são: cupuaçu, banana, maracujá, abacaxi, coco e laranja. As maiores áreas de cultivo encontram-se nos municípios de Porto Velho, Buritis, Cujubim, Ouro Preto, e Espigão D'Oeste.

Ante o exposto, invoco a benevolência dos nobres parlamentares no sentido de aprovar o presente Requerimento, homenageando essa notável Instituição, importantíssima para o setor.

Plenário das Deliberações, em 12 de Agosto de 2015.

Cleiton Roque - Deputado Estadual - PSB

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº2922/2015-SRH/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ANA LUCIA DE PAULA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, no Departamento Médico, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 14 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2879/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A lotação do servidor **ANDRE KREUSCH**, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, para o Gabinete da 4ª Secretaria Deputada Rosangela Donadon, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 11 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2815/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão do servidor **ANSELMO DE JESUS ABREU**, Assessor Técnico, para o código AT-27, do Gabinete do Deputado Lazinho da Fetagro, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 05 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2878/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EX O N E R A R

ANTONIO ALVES DE MACEDO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-12, que exerce no Gabinete da 4ª Secretaria - Deputada Rosangela Donadon, a contar de 1º de agosto de 2015.

Porto Velho, 11 de agosto de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2787/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EX O N E R A R

CARLOS SEBASTIAO DIAS CALDEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, que exerce no Gabinete do Deputado Léo Moraes, a contar de 1º de agosto de 2015.

Porto Velho, 04 de agosto de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2814/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EX O N E R A R

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Lazinho da Fetagro, a contar de 1º de agosto de 2015.

Nome	Código
CAROLINE NISHIGUCHI PETRY	AT-25
EVANDRO DE MORAES OTTO	ASP-07

Porto Velho, 05 de agosto de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2871/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

CHRISTIANNE FERNANDES DIAS GOMES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar,

código ASP-12, no Gabinete do Deputado Hermínio Coelho, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 11 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2786/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do Servidor **CLAUDIO ALVES DA SILVA**, para Chefe de Divisão de Áudio e Vídeo, do Departamento de Comunicação Social, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 03 de agosto de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2974/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A composição dos membros da Comissão Tomada de Contas Especial, instituída pelo ATO Nº2298/2015-SRH/P/ALE, publicada no Diário Oficial da ALE-RO nº 101 de 25/06/2015, a contar de 1º de agosto de 2015.

Presidente: MARYLAND DA SILVA OLIVEIRA RUSSELAKIS

Membros: MARCELO PEREIRA FAUSTINO
LAED ALVARES SILVA
IVO ANTUNES

Secretária: ALZETE ARAUJO DE OLIVEIRA

Porto Velho, 27 de agosto de 2015.

ATO Nº2854/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

DEBORA MIRANDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Aécio da TV, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 10 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2789/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

DELACY ISIDORO MARTINS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 04 de agosto de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2877/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

EBENA OSMARA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, que exerce no Gabinete da Deputada Rosângela Donadon, a contar de 1º de agosto de 2015.

Porto Velho, 11 de agosto de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2790/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

ELIENE COSTA LIMA NUNES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código

ASP-07, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 04 de agosto de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2785/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do Servidor **ELIENIO DE NAZARE NASCIMENTO**, para Chefe de Divisão de Fotografia, do Departamento de Comunicação Social, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 03 de agosto de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2905/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ELIZANGELA COSTA SOARES, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-17, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 14 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2870/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provisão em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Hermínio Coelho, a contar de 03 de agosto de 2015.

Nome	Código
FRANK MENEZES DA SILVA	ASP-12
MARIA NILDA DE OLIVEIRA XAVIER	ASP-07

Porto Velho, 11 de agosto de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2890/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

GEIZA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 12 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2921/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

HAYLAH WEYSE MOREIRA SODRE, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, que exerce no Departamento Médico, a contar de 1º de agosto de 2015.

Porto Velho, 14 de agosto de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2941/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão do servidor **JAIME DE SOUZA LIMA**, Assistente Técnico, para o código AST-25, do Gabinete da Presidência, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 17 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2897/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JOAO CAETANO DALAZEN DE LIMA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Técnico, código AST-21, no Gabinete da Presidência, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 12 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2812/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JOSE ALVES MEDEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-12, no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a contar de 04 de agosto de 2015.

Porto Velho, 05 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2889/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JULIO CESAR DE ALMEIDA MALTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Jesuíno Boabaid, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 12 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2821/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EX O N E R A R

LAUREN BRAGA NEVES FERREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, que exerce no Gabinete da Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura, a contar de 31 de agosto de 2015.

Porto Velho, 06 de agosto de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2947/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

LEILA OLIVEIRA FORTUOSO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 17 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2918/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MARCIA DOS SANTOS MENDONÇA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, na Advocacia Geral, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 14 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2856/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **MARCINEI VIANA DA SILVA**, para Assistente Técnico, e relatar no Departamento de Informática, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 10 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2817/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão do servidor **MARCIO DE LIMA PORTO**, Assistente Parlamentar, para o código ASP-15, do Gabinete do Deputado Lazinho da Fetagro, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 05 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2813/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MARIANE ANGELICA ALCANTARA LOPES FIDELIS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a contar de 04 de agosto de 2015.

Porto Velho, 05 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2791/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MAURICIO THEODORO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 04 de agosto de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2880/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-12, no Gabinete da Deputada Rosângela Donadon, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 11 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2917/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

RAIMUNDO NONATO ARAUJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código

ASP-08, no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 14 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2872/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

RONAN COSTA MUNIZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Hermínio Coelho, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 11 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2788/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EX O N E R A R

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 1º de agosto de 2015.

Nome	Código
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	ASP-07
VILACI JUNIOR FERREIRA SOUSA	ASP-07

Porto Velho, 04 de agosto de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2855/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A lotação da servidora **SENIR MARINGUES GOMES**, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para Escola do Legislativo, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 10 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2888/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

TAIS SOUZA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Apoio, código DGS-9, no Gabinete do Deputado Jesuino Boabaid, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 12 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2904/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **TEO CABRAL CARVALHO SILVA**, para Assistente Técnico, código AST-19, e relatar no Departamento de Informática, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 14 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2816/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão da servidora **TEREZINHA APARECIDA ROSA SILVA**, Assessor Parlamentar, para o código AP-25, do Gabinete do Deputado Lazinho da Fetagro, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 05 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2949/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

VALTECIR ALVES CARNEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 17 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2873/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

VANESSA MENEZES DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-12, no Gabinete do Deputado Hermínio Coelho, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 11 de agosto de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2792/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

VILACI FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 03 de agosto de 2015.

Porto Velho, 04 de agosto de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2784/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

L O T A R

WHANDERLEY DA SILVA COSTA, Procurador, matrícula nº 155, pertencente ao Quadro efetivo do Município de Buritis/RO, no Gabinete da Presidência, a contar 1º de agosto de 2015.

Porto Velho, 03 de agosto de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 214/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 01 a 04/09/2015 ao Deputado relacionado para deslocar - se a Porto Alegre - RS, para participar da II Reunião de Diretoria Executiva da UNALE, conforme Processo nº. 10970/2015-15.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200160364	Laerte Gomes	Deputado	Gab. Deputado

Porto Velho - RO, 26 de Agosto de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 215/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 01 a 04/09/2015 ao Deputado relacionado para deslocar - se a Porto Alegre - RS, para participar da II Reunião de Diretoria e Seminário da Secretaria Especial das Cidades e demais atividades, conforme Processo nº. 11011/2015-47.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200160355	Neidson de Barros Soares	Deputado	Gab. Deputado

Porto Velho - RO, 27 de Agosto de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 216/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 01 a 04/09/2015 ao Deputado relacionado para deslocar - se a Porto Alegre - RS, para participar da II Reunião de Diretoria Executiva da UNALE e do Seminário da Secretaria Especial das Cidades e demais atividades, conforme Processo nº. 11012/2015-47.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200160362	Leonardo Barreto de Moraes	Deputado	Gab. Deputado

Porto Velho - RO, 27 de Agosto de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 217/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias no período de 30/08/2015 a 05/09/2015 aos servidores relacionados para deslocarem - se aos municípios de Vilhena, Colorado D'Oeste, Cerejeiras, Pimenteiras e Corumbiara - RO, para realizar a localização e documentação dos veículos pertencentes a frota permanente do Poder Legislativo e de controle documental, vistorias e demais atos de controle necessários ao resguardo do erário publico, conforme Processo nº 11013/2015-48.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200161647	Edvilson Braz de Oliveira	Chefe de Divisão	Div. Transporte
200161606	Leandro Francisco Silva Sena	Ast. Técnico	Dep. Logística
200162094	João Carlos Teixeira Pinheiro	Asses. Técnico	Dep. Logística

Porto Velho - RO, 27 de Agosto de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 218/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 01 a 04/09/2015 ao Deputado relacionado para deslocar - se a Porto Alegre - RS, para participar da II Reunião de Diretoria Executiva da UNALE, conforme Processo nº. 11023/2015-56.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200160358	Aelcio Jose Costa	Deputado	Gab. Deputado

Porto Velho - RO, 27 de Agosto de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 219/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 01 a 04/09/2015 ao servidor relacionado para deslocar - se a Porto Alegre - RS, para assessorar o Deputado Dr. Neidson, no evento da II Reunião de Diretoria Executiva da UNALE e Seminário da Secretaria Especial das Cidades e demais atividades, conforme Processo nº. 11026/2015-58.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200162041	Genivaldo Santos Silva	Asses. Técnico	Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 27 de Agosto de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 220/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias no período de 30/08/2015 a 05/09/2015 aos servidores relacionados para deslocarem - se ao município de Vilhena - RO, com o objetivo de ministrar o curso de Técnicas em Secretariado, com carga horária de 20 horas, conforme Processo nº 11034/2015-64.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
100003442	Fernando Ereira Renda	Téc. Legislativo	Esc. Legislativo
100010455	Francisco Tavares de Melo	Aux. Administrativo	Esc. Legislativo
200160998	Joconias de Lima Machado	Ast. Técnico	Esc. Legislativo

Porto Velho - RO, 27 de Agosto de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 221/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 02 a 04/09/2015 ao servidor relacionado para deslocar - se a Cidade de Brasília - DF, para assessorar o Deputado Alex Redano, em reuniões nos Ministérios e diversos órgãos públicos, conforme Processo nº. 11032/2015-63.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200160744	Rogério Gago da Silva	Chefe Gabinete	Gab. Dep. Alex Redano

Porto Velho - RO, 28 de Agosto de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 222/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 02 a 04/09/2015 ao Deputado Estadual relacionado para deslocar - se a Cidade de Brasília - DF, para participar de reuniões nos Ministérios e diversos órgãos públicos, conforme Processo nº. 11032/2015-63.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200160365	Alex Mendonça Alves	Deputado	Gab. Deputado

Porto Velho - RO, 28 de Agosto de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 223/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias no período de 30/08/2015 a 05/09/2015 ao servidor relacionado para deslocar - se ao município de Vilhena - RO, para ministrar curso de Assessoria Parlamentar, conforme Processo nº 11042/2015-70.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
100007750	Joaquim Santos Cunha	Ast. Técnico	Gab. da Secretaria Geral

Porto Velho - RO, 28 de Agosto de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral